



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Data da Homologação: 28/02/2025.

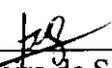
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Decreto G/P nº 88/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Teixeira de Souza  
1º Membro da equipe de apoio

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>E-mail:</b>	seinfra@soutosares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 3339-2150
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Vagno Sousa de Oliveira

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO  
(..) MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

Considerando as crescentes demandas das secretarias do Município de Souto Soares/BA relacionadas à execução de obras, elaboração e compatibilização de projetos e demais atividades técnicas específicas, torna-se necessária a contratação, por meio de credenciamento, de **peças jurídicas e peças físicas** para a prestação de **serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Topografia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Segurança do Trabalho e Serviços de Sondagem à Percussão (SPT)**.

A adoção do modelo de credenciamento se justifica pela natureza recorrente e variada dos serviços a serem executados, bem como pela necessidade de contar com uma **rede de profissionais e empresas habilitadas** para atender, de forma célere e eficiente, às demandas que surgem nas diferentes áreas da administração municipal. O credenciamento permite maior agilidade na contratação, respeitando os princípios da **impressoalidade, legalidade, eficiência e economicidade**, além de garantir a ampla concorrência e a seleção de profissionais capacitados conforme critérios técnicos previamente estabelecidos.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Destaca-se que tais serviços são de natureza essencial para a correta formulação, acompanhamento e execução de políticas públicas de infraestrutura, planejamento urbano e rural, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, sendo indispensáveis para a condução de projetos de interesse coletivo.

Portanto, o credenciamento é a medida mais adequada para suprir, com qualidade e regularidade, as necessidades das secretarias municipais, garantindo suporte técnico especializado de forma contínua e conforme a demanda, otimizando os recursos públicos e promovendo uma gestão mais eficiente.

## **2.4 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Com o credenciamento de profissionais e empresas nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Topografia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Segurança do Trabalho e Serviços de Sondagem à Percussão (SPT), o Município de Souto Soares/BA espera alcançar os seguintes resultados:

1. **Atendimento ágil e qualificado às demandas das secretarias municipais**, garantindo suporte técnico especializado nas diversas fases de planejamento, execução e fiscalização de obras e projetos públicos;
2. **Melhoria da qualidade técnica dos projetos e serviços executados**, assegurando a compatibilização entre as diversas áreas envolvidas e a conformidade com as normas legais, ambientais e de segurança;
3. **Redução de custos operacionais e aumento da eficiência na contratação de serviços**, por meio de um processo dinâmico e contínuo de credenciamento, que permite acionamento conforme a necessidade e a especificidade de cada demanda;
4. **Ampliação da capacidade de atendimento do município**, com uma rede de profissionais habilitados disponíveis para prestação de serviços em diferentes frentes e localidades, de forma simultânea ou escalonada;
5. **Aprimoramento do planejamento urbano e rural**, com base em levantamentos topográficos precisos, diagnósticos ambientais e projetos arquitetônicos e de engenharia bem estruturados;
6. **Fortalecimento da segurança nas atividades desenvolvidas em obras e serviços públicos**, com a atuação de profissionais especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho;
7. **Base técnica mais robusta para captação de recursos e execução de convênios**, possibilitada por projetos completos, atualizados e compatíveis, facilitando a obtenção de financiamentos e parcerias com esferas estaduais e federais;
8. **Transparência, isonomia e ampliação da concorrência**, por meio de processo público de credenciamento, que assegura oportunidades iguais a todos os interessados, respeitando os princípios da administração pública.

Assim, a contratação por credenciamento se configura como instrumento estratégico para a otimização da gestão pública, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável e eficiente do Município de Souto Soares/BA.

## **2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

## **2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Mês de Março de 2025

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

Não se aplica.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Gestor: Uilian Souza Silva – Matrícula nº 4160 – Gestor de Contratos

Fiscal da Secretaria: Daniel Moreira Damasceno - Matrícula nº 4161, conjuntamente com a Procuradoria Jurídica.

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 17 de fevereiro de 2025.

  
VAGNO SOUZA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
Dec /GP Nº 06 de 01/01/2025

Vagne Sousa de Oliveira  
Sec. de Infraestrutura  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Ref.: Credenciamento para prestação de serviços de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT**

**Senhor Prefeito,**

Através da presente, solicito a **AUTORIZAÇÃO** para procedermos com o credenciamento, objetivando a contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT, visando a execução dos serviços e compatibilização de projetos e atividades específicas de cada área, para suprir demanda das secretarias deste Município de Souto Soares/BA.

A estimativa do valor da contratação é demonstrada na tabela abaixo:

**LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
01	<b>Prestação de serviço engenharia civil em geral</b> , detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária “in loco” de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000	R\$ 139,62	R\$ 558.480,00
<b>TOTAL - LOTE 01</b>						<b>R\$ 558.480,00</b>

**LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
02	<b>Prestação de serviços de arquitetura em geral</b> , desenvolvimento de levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto de reforma, projeto	Hora	90770	3.000	R\$ 132,13	R\$ 396.390,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	de paisagismo, projeto de revitalização de espaços públicos, projeto de urbanismo, projeto de praça, projeto de parque, monumento, mobiliário urbano, iluminação pública, maquete eletrônica (3D), detalhamentos técnicos e fiscalização de obras públicas, intervenção e preservação de prédios de interesse histórico cultural/ patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.					
<b>TOTAL - LOTE 02</b>						R\$ 396.390,00

**LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
03	<b>Prestação de serviço de topografia em geral</b> , levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200	R\$ 38,70	R\$ 162.540,00
<b>TOTAL - LOTE 03</b>						R\$ 162.540,00

**LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
04	<b>Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral</b> , gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA-estação de tratamento de água, ETE-estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	13472/ORSE	1.800	R\$ 54,55	R\$ 98.190,00
<b>TOTAL - LOTE 04</b>						R\$ 98.190,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**LOTE 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
05	Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral, projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGR) elaboração de CIPA ( comissão interna de prevenção de acidentes) treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35) elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	Hora	100309	1300	R\$ 40,94	R\$ 53.222,00
<b>TOTAL - LOTE 05</b>						<b>R\$ 53.222,00</b>

**LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT)**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
06	Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT), rotativa e a trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120	R\$ 1293,29	R\$ 155.194,80
<b>TOTAL - LOTE 06</b>						<b>R\$ 155.194,80</b>

Informo que o valor total para a contratação é na ordem de **R\$ 1.424.016,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, dezesseis reais e oitenta centavos)**. Para tanto, as despesas correrão por conta da seguinte classificação orçamentária, com saldo orçamentário suficiente para o lastro das despesas, conforme ofício do Setor de Contabilidade:

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
AÇÃO: 2008 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
AÇÃO: 2164 – Manutenção das Ações do Departamento de Segurança Pública Municipal  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação  
AÇÃO: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social*  
*AÇÃO: 2199 – Manutenção das Ações da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura*  
*AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

Souto Soares/BA, 24 de fevereiro de 2025.

  
**VAGNO SOUZA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**  
Dec. IGP Nº 08 de 01/01/2026

**Vagno Sousa de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

<b>1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>	
<b>Secretaria/Setor requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura de Souto Soares/BA
<b>Responsável pela elaboração:</b>	Nome: Vagno Sousa de Oliveira Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura
<b>Especificação do objeto</b>	Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT, visando a execução dos serviços e compatibilização de projetos e atividades específicas de cada área, para suprir demanda das secretarias deste município de Souto Soares/BA

### 2. Objeto

Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT, visando a execução dos serviços e compatibilização de projetos e atividades específicas de cada área, para suprir demanda das secretarias deste município de Souto Soares/BA.

### 3. Fundamentação Legal

Este estudo técnico preliminar está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 artigo 79, parágrafo único c/c art. 74, inciso IV, bem como no Decreto Municipal nº 052/2025, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, garantindo a eficiência, economicidade e transparência do processo.

### 4. Justificativa da Contratação

A contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para a prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT é justificada pela necessidade de atender à demanda específica das Secretarias de Infraestrutura, de Gestão e Inovação, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, do município de Souto Soares/BA. A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, permite a utilização do credenciamento como uma forma de garantir a seleção de profissionais qualificados e a agilidade na contratação de serviços técnicos especializados. Essa modalidade é especialmente adequada para a execução de projetos que exigem conhecimentos técnicos específicos e que podem variar em complexidade e escopo. A fundamentação para essa contratação se baseia alguns pontos como: na necessidade de especialização: os serviços técnicos requerem profissionais com formação e experiência adequadas, garantindo a qualidade e a segurança das obras e projetos realizados; na agilidade e eficiência: o credenciamento permite uma resposta mais rápida às demandas das secretarias, possibilitando a contratação imediata de profissionais conforme a necessidade, sem a morosidade de um processo licitatório tradicional; na compatibilização de projetos: a atuação integrada de diferentes áreas da engenharia e arquitetura é essencial para a compatibilização de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

projetos, evitando retrabalhos e garantindo a eficiência na execução das atividades; no atendimento às normas legais: a contratação por meio de credenciamento está em conformidade com a legislação vigente, assegurando a transparência e a legalidade dos processos administrativos e no desenvolvimento local: A contratação de profissionais e empresas locais pode fomentar a economia da região, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização do conhecimento técnico disponível na comunidade. Dessa forma, a justificativa para a contratação através do credenciamento se alinha com os objetivos de eficiência, qualidade e legalidade, atendendo às necessidades específicas do município de Souto Soares/BA.

## **5. Diagnóstico da Situação**

O Município de Souto Soares/BA enfrenta atualmente uma demanda crescente e diversificada por serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Topografia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Segurança do Trabalho e Sondagem à Percussão (SPT), impulsionada pela ampliação de projetos de infraestrutura, desenvolvimento urbano e rural, regularização fundiária, proteção ambiental e melhorias em obras públicas.

Contudo, a estrutura atual da administração municipal não dispõe de equipe técnica própria suficiente e nem de recursos humanos especializados em número e variedade adequados para atender com agilidade e eficiência todas as necessidades técnicas das secretarias municipais. Tal limitação compromete a execução de atividades essenciais, como:

- Elaboração e compatibilização de projetos executivos e complementares;
- Fiscalização e acompanhamento de obras públicas;
- Levantamentos topográficos e geotécnicos;
- Diagnósticos e estudos ambientais;
- Implantação de medidas de segurança do trabalho em canteiros de obras.

Além disso, a natureza das demandas é intermitente, imprevisível e variada quanto à complexidade técnica e ao escopo, o que inviabiliza a contratação tradicional de forma imediata e torna a manutenção de quadro fixo ampliado economicamente inviável.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de um modelo de contratação flexível e célere, que permita o atendimento conforme a necessidade, de forma técnica, legal e transparente. O credenciamento de profissionais e empresas se mostra, portanto, a alternativa mais adequada, por permitir:

- Seleção contínua de prestadores com qualificação comprovada;
- Agilidade na formalização da contratação sob demanda;
- Economia de recursos, evitando contratos ociosos;
- Garantia de qualidade e responsabilidade técnica nos serviços prestados.

Esse diagnóstico evidencia a necessidade urgente de estruturação de um banco de profissionais habilitados para garantir o suporte técnico necessário à execução dos projetos e ações municipais, assegurando eficiência administrativa e melhoria dos serviços prestados à população.

## **6. Benefícios Esperados**

- Atendimento ágil e qualificado às demandas das secretarias municipais, garantindo suporte técnico especializado nas diversas fases de planejamento, execução e fiscalização de obras e projetos públicos;
  - Melhoria da qualidade técnica dos projetos e serviços executados, assegurando a compatibilização entre as diversas áreas envolvidas e a conformidade com as normas legais, ambientais e de segurança;
-



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- Redução de custos operacionais e aumento da eficiência na contratação de serviços, por meio de um processo dinâmico e contínuo de credenciamento, que permite acionamento conforme a necessidade e a especificidade de cada demanda;
- Ampliação da capacidade de atendimento do município, com uma rede de profissionais habilitados disponíveis para prestação de serviços em diferentes frentes e localidades, de forma simultânea ou escalonada;
- Aprimoramento do planejamento urbano e rural, com base em levantamentos topográficos precisos, diagnósticos ambientais e projetos arquitetônicos e de engenharia bem estruturados;
- Fortalecimento da segurança nas atividades desenvolvidas em obras e serviços públicos, com a atuação de profissionais especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Base técnica mais robusta para captação de recursos e execução de convênios, possibilitada por projetos completos, atualizados e compatíveis, facilitando a obtenção de financiamentos e parcerias com esferas estaduais e federais;
- Transparência, isonomia e ampliação da concorrência, por meio de processo público de credenciamento, que assegura oportunidades iguais a todos os interessados, respeitando os princípios da administração pública.

## **7. Alternativas Consideradas**

Foram analisadas outras alternativas para suprir a necessidade de serviços técnicos, como a contratação direta de profissionais autônomos e a realização de concurso público. No entanto, essas alternativas se mostraram menos viáveis devido à demora nos trâmites legais e limitação orçamentária.

## **8. Estratégia de Execução**

O credenciamento será realizado por meio de edital público, permitindo a participação de empresas e pessoas físicas interessadas que atendam aos requisitos técnicos e regulatórios estabelecidos. O contrato prevê a prestação de serviços mediante chamamento conforme a demanda municipal.

## **9. Requisitos de Execução**

As empresas credenciadas deverão:

- Apresentar diplomas, Certificados;
- Garantir profissionais devidamente registrados nos conselhos de classe;
- Cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis;
- Disponibilizar equipe técnica conforme a necessidade do município;
- Assegurar atendimento de qualidade.

### **9.1.1. Serviços Prestados**

9.1.2. Os atendimentos serão realizados na sede e zona rural deste Município, conforme demanda;

### **9.3. Relatórios**

9.3.1. A empresa a ser contratada deverá emitir relatórios mensalmente no que concerne as atividades dos serviços desempenhados.

### **9.4. Responsabilidade**

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.4.1.A Contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços técnicos, conforme especificações no Termo de Referência.

9.5. Requisitos Externos

9.5.1.O presente processo deve observar a seguinte lei: Lei 14.133/2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## 10. Critérios de Avaliação

A avaliação das propostas considerará:

- Regularidade jurídica e fiscal da empresa;
- Qualificação técnica dos profissionais;
- Capacidade de atendimento à demanda do município;
- Experiência na prestação de serviços similares.

## 11. Quantidades Estimadas

### LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
01	<b>Prestação de serviço engenharia civil em geral,</b> detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000

### LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
------	-----------------------	---------	---------------------------------	---------------------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

02	<b>Prestação de serviços de arquitetura em geral</b> , desenvolvimento de levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto de reforma, projeto de paisagismo, projeto de revitalização de espaços públicos, projeto de urbanismo, projeto de praça, projeto de parque, monumento, mobiliário urbano, iluminação pública, maquete eletrônica (3D), detalhamentos técnicos e fiscalização de obras públicas, intervenção e preservação de prédios de interesse histórico cultural/ patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.	Hora	90770	3.000
----	---	------	-------	-------

#### LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
03	<b>Prestação de serviço de topografia em geral</b> , levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200

#### LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
04	<b>Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral</b> , gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA- estação de tratamento de água, ETE- estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	13472/ORSE	1.800

#### LOTE 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
05	<b>Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral</b> , projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGR) elaboração de CIPA ( comissão interna de prevenção de acidentes) treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35) elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	Hora	100309	1300

#### LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO (SPT)

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
06	<b>Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT), rotativa e a trado</b> , levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120

### 12. Levantamento do mercado/estimativa de preço

12.1. A estimativa da quantidade foi feita da seguinte forma:

12.1.1. Levantamento com estimativa de horas para período de doze meses que necessitam para a prestação de serviços atualmente.

12.1.2. Utilização das Tabelas SINAPI e ORSE, além de composições de preços unitários do próprio município, para levantamento da estimativa de preço.

12.2. O custo estimado é de R\$ 1.424.016,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, dezesseis reais e oitenta centavos). Para a estimativa de preços da presente contratação, foi considerado o valor total destinado à contratação dos serviços de que trata o presente credenciamento corresponde é com base nos valores praticados no mercado através de parâmetro das tabelas SINAPI e ORSE, conforme constam em cada código especificado em seus respectivos lotes

12.3. A Secretaria de Infraestrutura certificou-se da precisão da pesquisa dos valores constante de processos, conforme documentos anexos a este Estudo Preliminar, realizada com base na estimativa de preços de serviços praticados.

### 13. Impactos Ambientais

Não se aplica

### 14. Providências a serem adotadas



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Considerando a análise econômica, de eficácia dos serviços de pretendidos, requer, o prosseguimento pela Administração para realizar o credenciamento para prestação dos serviços técnicos para suprir a necessidade das secretarias do Município de Souto Soares/BA, com eficiência.

## **12. Conclusão**

O credenciamento de empresas e pessoas físicas para a prestação de serviços técnicos elencados acima é a alternativa mais eficaz para suprir a demanda do Município de Souto Soares/BA. A iniciativa garantirá um atendimento de qualidade às secretarias, respeitando os princípios de eficiência, economicidade e legalidade.

Souto Soares, em 17 de fevereiro de 2025.

  
**VAGNO SOUZA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
Doc. IGP Nº 06 de 01/01/2025

---

Vagno Sousa de Oliveira

Secretária Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

1.1 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de Serviços Técnicos das áreas de Engenharia e Arquitetura.

2 **QUANTITATIVOS:** O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

#### LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
01	<b>Prestação de serviço engenharia civil em geral</b> , detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000

#### LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
02	<b>Prestação de serviços de arquitetura em geral</b> , desenvolvimento de levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto de reforma, projeto de paisagismo, projeto de revitalização de espaços públicos, projeto de urbanismo, projeto de praça, projeto de parque, monumento, mobiliário urbano, iluminação pública, maquete eletrônica (3D), detalhamentos técnicos e fiscalização de obras públicas, intervenção e preservação de prédios de interesse histórico cultural/ patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.	Hora	90770	3.000

#### LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
------	-----------------------	---------	---------------------------------	---------------------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

03	<b>Prestação de serviço de topografia em geral</b> , levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200
----	---	------	-------	-------

#### LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
04	<b>Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral</b> , gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA- estação de tratamento de água, ETE- estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	13472/ORSE	1.800

#### LOTE 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
05	<b>Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral</b> , projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGR) elaboração de CIPA ( comissão interna de prevenção de acidentes) treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35) elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	Hora	100309	1300

#### LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT)

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
06	<b>Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT), rotativa e a trado</b> , levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120

2.1 - **PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2 - **POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:** Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal N° 14.133/21 e do Decreto Municipal N° 52/2025, de 06 de Janeiro de 2025. No mesmo sentido, poderá ser reajustado através do índice IPCA.

### 3.0 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para a prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT é justificada pela necessidade de atender à demanda específica das Secretarias de Infraestrutura, de Gestão e Inovação, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, do município de Souto Soares/BA. A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, permite a utilização do credenciamento como uma forma de garantir a seleção de profissionais qualificados e a



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

agilidade na contratação de serviços técnicos especializados. Essa modalidade é especialmente adequada para a execução de projetos que exigem conhecimentos técnicos específicos e que podem variar em complexidade e escopo. A fundamentação para essa contratação se baseia em alguns pontos como: na necessidade de especialização: os serviços técnicos requerem profissionais com formação e experiência adequadas, garantindo a qualidade e a segurança das obras e projetos realizados; na agilidade e eficiência: o credenciamento permite uma resposta mais rápida às demandas das secretarias, possibilitando a contratação imediata de profissionais conforme a necessidade, sem a morosidade de um processo licitatório tradicional; na compatibilização de projetos: a atuação integrada de diferentes áreas da engenharia e arquitetura é essencial para a compatibilização de projetos, evitando retrabalhos e garantindo a eficiência na execução das atividades; no atendimento às normas legais: a contratação por meio de credenciamento está em conformidade com a legislação vigente, assegurando a transparência e a legalidade dos processos administrativos e no desenvolvimento local: A contratação de profissionais e empresas locais pode fomentar a economia da região, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização do conhecimento técnico disponível na comunidade. Dessa forma, a justificativa para a contratação através do credenciamento se alinha com os objetivos de eficiência, qualidade e legalidade, atendendo às necessidades específicas do município de Souto Soares/BA.

#### **4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, desde que atendidas as disposições do Art. 15 da Lei Federal Nº 14.133/2021. E que possuam os seguintes requisitos:

- a) empresa deve estar devidamente registrada e licenciada para operar na prestação de serviços médicos. Isso inclui registros em órgãos reguladores de saúde e licenças municipais ou estaduais, conforme exigido pela legislação local.
- b) É imprescindível que a empresa esteja regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas. Isso assegura o cumprimento de todas as obrigações legais, incluindo pagamento de impostos, encargos sociais, salários e benefícios aos funcionários, mitigando qualquer risco de problemas futuros relacionados a questões fiscais ou trabalhistas.
- c) A empresa e seus profissionais devem aderir rigorosamente aos princípios éticos e morais da prática médica. Isso envolve garantir o respeito absoluto aos pacientes, a preservação da confidencialidade das informações médicas e a manutenção da integridade profissional em todas as interações e atividades relacionadas à prestação de serviços de saúde.
- d) Apresentar toda a documentação solicitada referente à habilitação.

#### **5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços médicos deverá ser realizada exclusivamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Souto Soares/BA. Os profissionais contratados devem atender as solicitações da Secretaria de Infraestrutura, conforme ordem de serviço, mediante prazo estipulado para cada serviço a depender das suas especificidades e estar disponíveis para realizar os serviços conforme demanda e necessidade deste Município.

#### **6.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE SELEÇÃO**

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, com base nas horas/serviço efetivamente trabalhadas. Após receber o relatório de prestação de serviços para conferência, o credenciado emitirá a nota fiscal e a enviará para a prefeitura. O pagamento será efetuado todo dia 10 de cada mês, por meio de depósito bancário.

6.2 A Secretaria de Infraestrutura, estabeleceu alguns critérios para a seleção do fornecedor:

*Tempo de Serviço:* Análise do histórico de atuação da empresa fornecedora em outros municípios, bem como sua experiência específica na prestação de serviços médicos em Souto Soares/BA. O tempo de serviço e a experiência prévia podem demonstrar familiaridade com as necessidades locais e capacidade de adaptação a contextos diferentes.

*Territorialidade:* Consideração da proximidade geográfica da empresa fornecedora com o município de Souto Soares/BA. A territorialidade pode influenciar na agilidade de resposta a emergências, na disponibilidade para atender a demandas urgentes e na integração com a rede de saúde local. Além desses critérios, é importante manter os critérios previamente estabelecidos, como experiência e qualificação profissional, capacidade técnica, regularidade fiscal e documentação legal, qualidade dos serviços prestados e capacidade de atendimento da demanda. Dessa forma, o processo de seleção do fornecedor será abrangente e garantirá a escolha da empresa mais adequada para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Souto Soares/BA.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**7.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é demonstrada na tabela abaixo:

**LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000	R\$ 139,62	R\$ 558.480,00
<b>TOTAL - LOTE 01</b>						<b>R\$ 558.480,00</b>

**LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
02	Prestação de serviços de arquitetura em geral, desenvolvimento de levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto de reforma, projeto de paisagismo, projeto de revitalização de espaços públicos, projeto de urbanismo, projeto de praça, projeto de parque, monumento, mobiliário urbano, iluminação pública, maquete eletrônica (3D), detalhamentos técnicos e fiscalização de obras públicas, intervenção e preservação de prédios de interesse histórico cultural/ patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e	Hora	90770	3.000	R\$ 132,13	R\$ 396.390,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.						
<b>TOTAL - LOTE 02</b>						R\$ 396.390,00

**LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
03	<b>Prestação de serviço de topografia em geral</b> , levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200	R\$ 38,70	R\$ 162.540,00
<b>TOTAL - LOTE 03</b>						R\$ 162.540,00

**LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
04	<b>Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral</b> , gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA-estação de tratamento de água, ETE-estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	13472/ORSE	1.800	R\$ 54,55	R\$ 98.190,00
<b>TOTAL - LOTE 04</b>						R\$ 98.190,00

**LOTE 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
------	-----------------------	---------	---------------------------------	---------------------	--	-------------



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

05	<b>Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral</b> , projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGR) elaboração de CIPA ( comissão interna de prevenção de acidentes) treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35) elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	Hora	100309	1300	R\$ 40,94	R\$ 53.222,00
<b>TOTAL - LOTE 05</b>						R\$ 53.222,00

**LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT)**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
06	<b>Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT), rotativa e a trado</b> , levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120	R\$ 1293,29	R\$ 155.194,80
<b>TOTAL - LOTE 06</b>						R\$ 155.194,80

**9.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica designado o servidor Uilian Souza Silva, como gestor do contrato e a servidor Daniel Moreira Damasceno, como fiscal do contrato. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal N° 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Também informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Prestar as informações necessárias, com clareza, aos profissionais credenciados, para execução dos serviços;
- Comunicar o Credenciado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do credenciado;
- Efetuar o pagamento à credenciada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes deste credenciamento;

**10.1 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

- As empresas credenciadas deverão responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento;
- É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente;
- Atender os profissionais envolvidos com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- A contratada deverá zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade do Município e responder por



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

qualquer dano causado, caso seja necessário utilizar como apoio;

- E) A contratada responderá civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao Município, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço;
- F) Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas referentes aos serviços prestados;
- G) Apresentar nota fiscal e relatórios exigidos;
- H) Fornecimento de mão de obra operacional, equipamentos e ferramentas para execução do serviço;
- I) Fornecimento de ART do serviço;
- J) Mobilização e desmobilização da equipe para os locais de trabalho;
- K) Fornecimento de refeições e hospedagem para os funcionários;
- L) Fornecimento de EPI e fardamento para os funcionários.

## **11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
AÇÃO: 2008 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
AÇÃO: 2164 – Manutenção das Ações do Departamento de Segurança Pública Municipal  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação  
AÇÃO: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
AÇÃO: 2199 – Manutenção das Ações da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*

Souto Soares/BA, 17 de Fevereiro de 2025.

  
**VAGNO SOUZA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
Dec. GP Nº 06 de 01/01/2025  
Vagno Sousa de Oliveira  
Secretário de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

### COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO – PMSS (LOTE 06)

Serviços execução de sondagem a percussão (SPT) - Souto Soares  
Bancos: SINAPI - 12/2024 - Bahia CPOS/CDHU - 01/2025 - COMPESA - 07/2024 – Pernambuco

B.D.I. 0,0%  
Encargos Sociais-  
Não Desonerado:  
Horista: 103,32%  
Mensalista: 60,14%

Item	Código	Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	
1			<b>Serviços de execução de sondagem</b>					<b>1.293,29</b>	<b>100,00 %</b>	
1.1	01.21.010	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem		TX	1	1.181,25	1.181,25	91,34 %	
1.2	88322	SINAPI	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6	24,07	14,44	1,12 %	
1.3	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1	16,00	17,60	1,36 %	
1.4	01.02.02U	COMPESA	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, INCLUSIVE LAUDO (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 10,00 M, POR FURO).		M	1	80,00	80,00	6,19 %	
								<b>Total sem BDI</b>	<b>1.293,29</b>	
								<b>Total do BDI</b>	<b>0,00</b>	
								<b>Total Geral</b>	<b>1.293,29</b>	



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

**Assunto:** Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de Credenciamento tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

O valor global da contratação será de R\$ 1.424.016,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, dezesseis reais e oitenta centavos).

Souto Soares, 18 de fevereiro de 2025.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

  
VAGNO SOUZA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
Dec. /GP Nº 06 de 01/01/2025

---

Vagno Sousa de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

**Vagno Sousa de Oliveira**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Assunto: Informação de dotação orçamentária**

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de Credenciamento tendo como objeto a **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, em caso de êxito encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
AÇÃO: 2008 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
AÇÃO: 2164 – Manutenção das Ações do Departamento de Segurança Pública Municipal  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação  
AÇÃO: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
AÇÃO: 2199 – Manutenção das Ações da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500*



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura*

*AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura*

*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*FONTE: 1500*

Souto Soares/BA, 19 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**Jailson de Souza Santos**

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no artigo 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 052/2025, AUTUEI este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, na qual tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**, lavro e assino o presente termo de autuação eu, LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 21 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, parecer jurídico, tendo em vista toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de abertura de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, com base no artigo 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 052/2025, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 24 de Fevereiro de 2025.

**Mateus Patrício dos Anjos**

Agente de Contratação

Decreto nº 026/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**ASSUNTO:** Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT, visando a execução dos serviços e compatibilização de projetos e atividades específicas de cada área, para suprir demanda das secretarias deste município de Souto Soares/BA, com fundamento na inexigibilidade de licitação e credenciamento, nos termos do artigo 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

### **I RELATÓRIO**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA pretende realizar o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT, visando a execução dos serviços e compatibilização de projetos e atividades específicas de cada área.

Diante da natureza dos serviços e da diversidade de prestadores aptos a executá-los, a Administração Municipal pretende adotar o procedimento de credenciamento, conforme autorizado pelo artigo 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 disciplina o procedimento de credenciamento como forma de seleção de fornecedores e prestadores de serviço quando houver a possibilidade de cadastramento de todos os interessados que atendam aos requisitos fixados pela Administração. O parágrafo único desse artigo estabelece que:

*"O credenciamento poderá ser utilizado para a contratação de serviços ou aquisição de bens, nas situações em que houver inviabilidade de competição, em razão da necessidade de a Administração pública dispor de um rol de profissionais ou empresas aptas a prestar serviços ou fornecer bens de forma simultânea e não excludente."*

No caso em análise, o credenciamento se justifica pela própria natureza dos serviços médicos especializados, cuja demanda pode variar conforme as necessidades da população e a disponibilidade de profissionais. Assim, é inviável estabelecer um contrato com um único prestador de serviço por meio de licitação convencional, sendo mais adequado permitir o credenciamento de diversos interessados que atendam aos critérios definidos pelo Município.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de referência devidamente anexado ao Edital para a realização do credenciamento, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Procedimento Licitatório Auxiliar de Credenciamento se faz necessário para atingir os fins de prestação dos serviços especificados. Isso porque a Administração não tem estrutura ou órgão capaz de realizar os serviços necessários para atender à população. Desse modo, não deve a Administração se furtar de oferecer aquilo que é do interesse público, que, nesse caso, são os atendimentos de Saúde ao Municípios. Devendo para tanto lançar mão do presente Processo. Por fim, o Edital esclarece os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo.

Ademais, o credenciamento garante a ampliação da oferta de profissionais e empresas habilitadas, assegurando maior flexibilidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde, o que está em conformidade com o princípio da eficiência administrativa e o interesse público.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT, visando a execução dos serviços e compatibilização de projetos e atividades específicas de cada área, para suprir demandas das secretarias municipais, encontra amparo legal no artigo 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, sendo desnecessária a realização de licitação.

Por fim, recomenda-se que o Município estabeleça criteriosamente os requisitos e condições do credenciamento por meio de um edital prévio, garantindo transparência, isonomia e eficiência na seleção dos prestadores de serviço.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 25 de Fevereiro de 2025.

**Isa Fernanda Martins Alves**  
Assessora Jurídica  
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no artigo 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 052/2025, AUTUEI este **PROCESSO ADMINISTRATIVO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, na qual tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, FUNILÁRIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, lavro e assino o presente termo de autuação eu, LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 07 de Março de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, CUJO OBJETO CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME LOTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital está disponível nos sites [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br), [www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmsoutosoares/diario](http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmsoutosoares/diario) ou maiores informações pelo telefone (75) 3339-2150, bem como na sede da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos- Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade.

Souto Soares/BA, 27 de Fevereiro de 2025.

*Vagno Sousa de Oliveira*  
Secretário Municipal de Infraestrutura

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por meio deste Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2025, realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, CUJO OBJETO CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, sendo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 52, de 06 de Janeiro de 2025, e as condições estabelecidas neste Edital.

### I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme Termo de Referência, que integra este Edital.

As inscrições para o credenciamento se darão pela proponente interessada a partir do dia 27 de Fevereiro de 2025 mediante apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste Edital.

### II DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Este Edital estará vigente por período indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.
- 2.2. Este Edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.
- 2.3. A revogação ou anulação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.
- 2.4. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.5. Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas.

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente serão consideradas credenciadas as entidades ou pessoas físicas que apresentarem a documentação, na íntegra e em plena vigência, e que comprovarem o atendimento às condições estabelecidas no Edital.
- 3.2. Poderão ser credenciadas todas as empresas do ramo ou pessoas físicas, devidamente qualificadas, mediante comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, jurídicas, econômico-financeiras e técnicas de acordo com cada lote.
- 3.3. Poderão ser credenciadas mais de uma interessada, em qualquer um dos Lotes ou em todos os Lotes, conforme interesse e caso tenha qualificações necessárias.
- 3.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo da vigência desse Edital, desde que cumpridos todos os requisitos nele estabelecidos.
- 3.5. **Não poderão se credenciar para a Prestação de Serviços objeto deste Edital:**
  - 3.5.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
  - 3.5.2. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;
  - 3.5.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, da Lei Federal Nº. 14.133/2021;
  - 3.5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
  - 3.5.5. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## IV – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Enquanto estiver vigente este Edital, a partir da data da sua publicação os participantes deverão encaminhar a documentação abaixo relacionados, via e-mail para o seguinte endereço: [licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br) perfeitamente legíveis, devendo constar no assunto do e-mail: "CREDENCIAMENTO 02-2025."

## V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO:

### I - PARA PESSOA JURÍDICA:

#### 5.1. Habilitação Jurídica:

**A** – Registro comercial, no caso de Empresa Individual, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do empresário ou;

**B** – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações ou consolidação respectiva, devidamente registrado, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;

#### 5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**A** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**B** – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);

**C** – Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**D** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

**E** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**F** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### 5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

**A** – Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

#### 5.4. Qualificação Técnica:

**A** - Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da empresa, conforme a especificidade técnica de cada serviço constante na Planilha Orçamentária (Anexo I).

**B** - Certidão de quitação e registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no Estado de sua sede, conforme a especificidade técnica de cada serviço constante na Planilha Orçamentária (Anexo I).

**C** - Certidão de quitação e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico devidamente registrado para desempenho de cargo e função da empresa, conforme a especificidade técnica de cada serviço constante na Planilha Orçamentária (Anexo I);

**D** - Comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa deverá ser feita, na forma da Lei, mediante apresentação de cópia da Carteira Profissional de trabalho, das respectivas Fichas de Registros de Empregados; cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou Declaração de Compromisso Futuro ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

**D 1** - O profissional indicado como responsável técnico, na forma deste item, deverá figurar como responsável técnico da empresa no decorrer dos serviços, podendo vir a ser substituído por outros no curso da execução contratual, em caso de fato superveniente, desde que seja igualmente qualificado e desde que haja prévia aprovação desta Administração Municipal.

**E** - Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o(s) profissional(ais) executou(ram) os serviços da área do LOTE de interesse, deste Credenciamento e/ou Histórico dos principais trabalhos de engenharia/arquitetura realizados pela empresa, demonstrando experiência com os serviços nos LOTES para o(s) qual (is) está solicitando credenciamento.

**E 1** - A comprovação dos serviços através de atestados, declarações e/ou histórico será considerada no âmbito geral dos serviços técnicos especificados em cada LOTE que o interessado queira se credenciar.

**F** - Para credenciamento no LOTE 03, serviços com ênfase em topografia e georreferenciamento, quando em área

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

rural, é de responsabilidade do credenciado a execução dos tramites de credenciamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA para absorver serviços em zonas rurais.

5.5. Juntamente com a documentação supra referida, **deverá ser apresentada a indicação do Representante Legal da proponente, caso este não seja o representante apresentado nos documentos de Habilitação Jurídica, com a respectiva documentação** (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação com Foto), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

## II - PARA PESSOA FÍSICA:

### 5.6. Habilitação Pessoa Física, Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A - Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e cópia de Documento de Identificação Pessoal com foto ou Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, dentro do período de validade.  
 B – Comprovante de endereço atualizado;  
 C – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);  
 D – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;  
 E – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;  
 F – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### 5.7. Qualificação Econômico-Financeira:

- A – Certidão negativa de Insolvência expedida pelo distribuidor da sede domiciliar da pessoa física.

### 5.8. Qualificação Técnica:

- A – Apresentação de Curriculum Vitae, com documentos comprobatórios demonstrando formação, conhecimento, experiência de trabalho e habilitação para o exercício das respectivas funções na área que se deseja credenciar.  
 B - Certidão de quitação e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do profissional responsável técnico devidamente registrado para desempenho na sua área de atuação, conforme a especificidade técnica de cada serviço constante na Planilha Orçamentária (Anexo I);  
 C - Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o(s) profissional(ais) executou(ram) os serviços da área do LOTE de interesse, deste Credenciamento e/ou Histórico dos principais trabalhos de engenharia/arquitetura realizados, demonstrando experiência com os serviços nos LOTES para o(s) qual(is) está solicitando credenciamento.

C 1 - A comprovação dos serviços através de atestados, declarações e/ou histórico será considerada no âmbito geral dos serviços técnicos especificados em cada LOTE que o interessado queira se credenciar.

D- Para credenciamento no LOTE 03, serviços com ênfase em topografia e georreferenciamento, quando em área rural, é de responsabilidade do credenciado a execução dos tramites de credenciamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA para absorver serviços em zonas rurais.

5.9. Todos os documentos solicitados, para pessoas jurídica ou física, que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

5.9.1. **Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.**

## VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS

6.1. Deverão ser entregues os seguintes Documentos Complementares:

- A – Termo de Adesão em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado, no caso de pessoa jurídica, que tenciona o credenciamento, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo Representante Legal, conforme o caso, contendo a Razão Social da proponente, número do CNPJ/MF ou CPF, endereço completo, telefone e nome da pessoa de contato imediato, endereço eletrônico (e-mail), nome completo, CPF, RG e cargo do Representante Legal, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- B – Declaração de que não emprega menor, cumprindo as disposições do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital;  
C – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e disponibilidade dos serviços (Anexo V).

## VII — DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- VIII Serão feitas consultas ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela Internet.  
IX A falta de quaisquer documentos é razão para o indeferimento da solicitação da proponente prestadora.  
X Anualmente o Município de Souto Soares/BA, exigirá das prestadoras credenciadas, a respectiva atualização dos documentos acima elencados e apresentados, para atender aos serviços prescritos no item 1.1 deste edital.  
XI Uma vez homologada a inscrição, a prestadora de serviços selecionada será convocada para firmar o Termo de Credenciamento (Contrato).  
XII A negativa ou não comparecimento quanto ao item anterior, acarreta a anulação da inscrição.  
XIII As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal.  
XIV Em até 03 (três) dias úteis após serem protocolados os pedidos de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá e fará a análise da documentação exigida no item 05;  
XV A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será comunicada mediante ata de sessão à empresa interessada via e-mail informado no Pedido de Credenciamento;  
XVI Em caso de deferimento o extrato do credenciamento será publicado no DOM-Diário Oficial dos Municípios, e poderá ser homologado decorridos 5 (cinco) dias úteis desde que não haja recurso.  
XVII As decisões da Comissão Permanente de Licitações que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas, e delas caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da decisão.

## XVIII –DAS IMPUGNAÇÕES

- XIX Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.  
XX A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.  
XXI A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [licitacocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacocpl@soutosoares.ba.gov.br).  
XXII As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.  
XXIII A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.  
XXIV Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## XXV – DO PREÇO

- XXVI A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, pagará pelos serviços o valor estabelecido na tabela do Termo de Referência.  
XXVII Os preços, ora estipulados, são fixos e irrevogáveis.  
XXVIII Cada CREDENCIADA poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda, não havendo variação, entretanto, no que tange ao preço unitário estabelecido no Termo de Referência, aplicável a todos os estabelecimentos.  
XXIX O CREDENCIADO emitirá Nota Fiscal especificando os serviços prestados e os respectivos preços. O CREDENCIADOR pagará ao CREDENCIADO os valores relativos aos serviços prestados, de forma mensal, após o dia 10 (dez) do mês subsequente.  
XXX Parágrafo Único: Não havendo a utilização da quantidade total de horas/serviços contratados o Município fica desobrigado do pagamento das quantidades não utilizadas

## XXXI – DA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.1. O valor a ser pago será apurado após relatório de atendimento pelo prestador de serviço e auditado, conferido e aceite pela Secretaria de Infraestrutura.

12.1. O valor a ser pago será apurado após o prestador de serviço enviar o formulário de atendimento e o relatório de atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura para conferência e aceite até o quinto dia útil do mês subsequente.

12.2. Após o aceite, declarado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal mensalmente, que a fará vir conferida e atestada para a Setor de Compras.

12.3. O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

## XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Todas as despesas decorrentes das contratações advindas deste credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação*  
*AÇÃO: 2008 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*  
*AÇÃO: 2164 – Manutenção das Ações do Departamento de Segurança Pública Municipal*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação*  
*AÇÃO: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde*  
*AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social*  
*AÇÃO: 2199 – Manutenção das Ações da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura*  
*AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

## DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

7.1.1. Pedido formalizado pelo credenciado;

7.1.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;

7.1.3. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

7.1.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.2. O pedido de descredenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.3. Nas hipóteses previstas nos incisos

7.1.2 e 7.1.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

7.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

## 6.0 DA EXTINÇÃO

6.1. A inadimplência de qualquer das partes poderá acarretar o término deste Contrato de Credenciamento independentemente de interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, a menos que a parte infratora corrija sua inadimplência até o 15º (décimo quinto) dia após a data em que receba a comunicação da falta cometida a ser enviada, por escrito, pela parte prejudicada.

6.2. As partes se reservam o direito de rescindir o presente Contrato de credenciamento, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

## 8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município de Souto Soares/BA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelas credenciadas, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

8.2. O credenciamento configura uma relação contratual de prestação de serviços.

8.3. Os serviços devem atender aos mais elevados padrões de qualidade, conforme estabelecido no edital, e estar em conformidade com as especificações técnicas definidas. A contratada será responsável por prestar esclarecimentos detalhados sobre os serviços subcontratados, fornecendo todas as informações necessárias ao Fiscal do Contrato para garantir o acompanhamento eficaz da execução contratual.

## 9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A entrega dos "Documentos de Habilitação" será somente por e-mail no: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br).

9.2. Ao apresentar "Documentos de Habilitação" o proponente se obriga a aceitar os termos do presente credenciamento.

9.3. Fica permitido o credenciamento, no período estabelecido no item 2.1, de qualquer interessado, pessoa jurídica ou pessoa física, que preencha as condições exigidas;

9.4. Serão imediatamente excluídos do rol de credenciados os que não cumprirem as regras e condições fixadas neste Edital;

9.5. Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pela credenciada, bastando notificar a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

9.6. Serão convocados a fornecer para o Município Souto Soares/BA, todas as credenciadas de acordo com as necessidades do Município.

9.7. À medida que o Município Souto Soares/BA receber os documentos, este procederá à verificação se os mesmos atenderem ao exigido na cláusula terceira do credenciamento.

9.8. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços, a qual caberá ao Município investigar e tomar as providências cabíveis.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CREDENCIADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido CREDENCIADA, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.2. A Proponente ao apresentar documentos de habilitação e estando com os mesmos dentro do exigido por este Edital, estará credenciada para prestação dos serviços objeto do credenciamento após a homologação das inscrições.

13.3. A credenciada apresentará ao Município de Souto Soares/BA, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

13.4. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da comunicação ao interessado, podendo ser prorrogado por igual período mediante formalização do pedido.

## XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

## Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 20.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 20.2. **Anexo II** – Termo de Adesão (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*).
- 20.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP
- 20.4. **Anexo IV**- Modelo de Declaração de que não emprega menor (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*)
- 20.5. **Anexo V** –Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Disponibilidade dos Serviços (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*)
- 20.6. **Anexo VI** - Minuta do Termo Contratual

Souto Soares/BA, 27 de Fevereiro de 2025.

*Vagno Sousa de Oliveira*  
Secretário de Infraestrutura

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**ANEXO I**  
**CRENCIAMENTO Nº. 002/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

1.1 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de Serviços Técnicos das áreas de Engenharia e Arquitetura.

2 QUANTITATIVOS: O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

**LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000

**LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
02	Prestação de serviços de arquitetura em geral, desenvolvimento de levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto de reforma, projeto de paisagismo, projeto de revitalização de espaços públicos, projeto de urbanismo, projeto de praça, projeto de parque, monumento, mobiliário urbano, iluminação pública, maquete eletrônica (3D), detalhamentos técnicos e fiscalização de obras públicas, intervenção e preservação de prédios de interesse histórico cultural/ patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.	Hora	90770	3.000

**LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
------	-----------------------	---------	---------------------------------	---------------------

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

03	<b>Prestação de serviço de topografia em geral</b> , levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200
----	---	------	-------	-------

**LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
04	<b>Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral</b> , gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA- estação de tratamento de água, ETE- estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	13472/ORSE	1.800

**LOTE 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
05	<b>Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral</b> , projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGR) elaboração de CIPA ( comissão interna de prevenção de acidentes) treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35) elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	Hora	100309	1300

**LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO (SPT)**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
06	<b>Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT)</b> , rotativa e a trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120

- 2.1 - **PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2 - **POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:** Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal N° 14.133/21 e do Decreto Municipal N° 52/2025, de 06 de Janeiro de 2025. No mesmo sentido, poderá ser reajustado através do Índice IPCA.

**3.0 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para a prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT é justificada pela necessidade de atender à demanda específica das Secretarias de Infraestrutura, de Gestão e Inovação, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, do município de Souto Soares/BA. A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, permite a utilização do credenciamento como uma forma de garantir a seleção de profissionais qualificados e a

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

agilidade na contratação de serviços técnicos especializados. Essa modalidade é especialmente adequada para a execução de projetos que exigem conhecimentos técnicos específicos e que podem variar em complexidade e escopo. A fundamentação para essa contratação se baseia alguns pontos como: na necessidade de especialização: os serviços técnicos requerem profissionais com formação e experiência adequadas, garantindo a qualidade e a segurança das obras e projetos realizados; na agilidade e eficiência: o credenciamento permite uma resposta mais rápida às demandas das secretarias, possibilitando a contratação imediata de profissionais conforme a necessidade, sem a morosidade de um processo licitatório tradicional; na compatibilização de projetos: a atuação integrada de diferentes áreas da engenharia e arquitetura é essencial para a compatibilização de projetos, evitando retrabalhos e garantindo a eficiência na execução das atividades; no atendimento às normas legais: a contratação por meio de credenciamento está em conformidade com a legislação vigente, assegurando a transparência e a legalidade dos processos administrativos e no desenvolvimento local: A contratação de profissionais e empresas locais pode fomentar a economia da região, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização do conhecimento técnico disponível na comunidade. Dessa forma, a justificativa para a contratação através do credenciamento se alinha com os objetivos de eficiência, qualidade e legalidade, atendendo às necessidades específicas do município de Souto Soares/BA.

#### 4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, regulamentemente estabelecidas no País, desde que atendidas as disposições do Art. 15 da Lei Federal N° 14.133/2021. E que possuam os seguintes requisitos:

- a) empresa deve estar devidamente registrada e licenciada para operar na prestação de serviços médicos. Isso inclui registros em órgãos reguladores de saúde e licenças municipais ou estaduais, conforme exigido pela legislação local.
- b) É imprescindível que a empresa esteja regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas. Isso assegura o cumprimento de todas as obrigações legais, incluindo pagamento de impostos, encargos sociais, salários e benefícios aos funcionários, mitigando qualquer risco de problemas futuros relacionados a questões fiscais ou trabalhistas.
- c) A empresa e seus profissionais devem aderir rigorosamente aos princípios éticos e morais da prática médica. Isso envolve garantir o respeito absoluto aos pacientes, a preservação da confidencialidade das informações médicas e a manutenção da integridade profissional em todas as interações e atividades relacionadas à prestação de serviços de saúde.
- d) Apresentar toda a documentação solicitada referente à habilitação.

#### 5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços médicos deverá ser realizada exclusivamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Souto Soares/BA. Os profissionais contratados devem atender as solicitações da Secretaria de Infraestrutura, conforme ordem de serviço, mediante prazo estipulado para cada serviço a depender das suas especificidades e estar disponíveis para realizar os serviços conforme demanda e necessidade deste Município.

#### 6.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE SELEÇÃO

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, com base nas horas/serviço efetivamente trabalhadas. Após receber o relatório de prestação de serviços para conferência, o credenciado emitirá a nota fiscal e a enviará para a prefeitura. O pagamento será efetuado todo dia 10 de cada mês, por meio de depósito bancário.

6.2 A Secretaria de Infraestrutura, estabeleceu alguns critérios para a seleção do fornecedor:

*Tempo de Serviço:* Análise do histórico de atuação da empresa fornecedora em outros municípios, bem como sua experiência específica na prestação de serviços médicos em Souto Soares/BA. O tempo de serviço e a experiência prévia podem demonstrar familiaridade com as necessidades locais e capacidade de adaptação a contextos diferentes.

*Territorialidade:* Consideração da proximidade geográfica da empresa fornecedora com o município de Souto Soares/BA. A territorialidade pode influenciar na agilidade de resposta a emergências, na disponibilidade para atender a demandas urgentes e na integração com a rede de saúde local. Além desses critérios, é importante manter os critérios previamente estabelecidos, como experiência e qualificação profissional, capacidade técnica, regularidade fiscal e documentação legal, qualidade dos serviços prestados e capacidade de atendimento da demanda. Dessa forma, o processo de seleção do fornecedor será abrangente e garantirá a escolha da empresa mais adequada para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Souto Soares/BA.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## 7.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é demonstrada na tabela abaixo:

### LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000	R\$ 139,62	R\$ 558.480,00
<b>TOTAL - LOTE 01</b>						<b>R\$ 558.480,00</b>

### LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
02	Prestação de serviços de arquitetura em geral, desenvolvimento de levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto de reforma, projeto de paisagismo, projeto de revitalização de espaços públicos, projeto de urbanismo, projeto de praça, projeto de parque, monumento, mobiliário urbano, iluminação pública, maquete eletrônica (3D), detalhamentos técnicos e fiscalização de obras públicas, intervenção e preservação de prédios de interesse histórico cultural/ patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e	Hora	90770	3.000	R\$ 132,13	R\$ 396.390,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.					
<b>TOTAL - LOTE 02</b>					<b>R\$ 396.390,00</b>

**LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
03	Prestação de serviço de topografia em geral, levantamento de planialtimétrico de áreas, georeferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200	R\$ 38,70	R\$ 162.540,00
<b>TOTAL - LOTE 03</b>						<b>R\$ 162.540,00</b>

**LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
04	Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral, gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA-estação de tratamento de água, ETE-estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	13472/ORSE	1.800	R\$ 54,55	R\$ 98.190,00
<b>TOTAL - LOTE 04</b>						<b>R\$ 98.190,00</b>

**LOTE 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

05	Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral, projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGR) elaboração de CIPA ( comissão interna de prevenção de acidentes) treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35) elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	Hora	100309	1300	R\$ 40,94	R\$ 53.222,00
<b>TOTAL - LOTE 05</b>						R\$ 53.222,00

**LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT)**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
06	Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT), rotativa e a trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120	R\$ 1293,29	R\$ 155.194,80
<b>TOTAL - LOTE 06</b>						R\$ 155.194,80

**9.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica designado o servidor Uilian Souza Silva, como gestor do contrato e a servidor Daniel Moreira Damasceno, como fiscal do contrato. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal N° 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Também informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Prestar as informações necessárias, com clareza, aos profissionais credenciados, para execução dos serviços;
- b) Comunicar o Credenciado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do credenciado;
- d) Efetuar o pagamento à credenciada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- e) Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes deste credenciamento;

**10.1 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

- A) As empresas credenciadas deverão responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento;
- B) É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente;
- C) Atender os profissionais envolvidos com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- D) A contratada deverá zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade do Município e responder por

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- qualquer dano causado, caso seja necessário utilizar como apoio;
- E) A contratada responderá civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao Município;
- decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço;
- F) Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas referentes aos serviços prestados;
- G) Apresentar nota fiscal e relatórios exigidos;
- H) Fornecimento de mão de obra operacional, equipamentos e ferramentas para execução do serviço;
- I) Fornecimento de ART do serviço;
- J) Mobilização e desmobilização da equipe para os locais de trabalho;
- K) Fornecimento de refeições e hospedagem para os funcionários;
- L) Fornecimento de EPI e fardamento para os funcionários.

## 11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
 AÇÃO: 2008 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
 AÇÃO: 2164 – Manutenção das Ações do Departamento de Segurança Pública Municipal  
 ELEMEN TO DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 ELEMEN TO DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação  
 AÇÃO: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
 ELEMEN TO DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 ELEMEN TO DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde  
 AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde  
 ELEMEN TO DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 ELEMEN TO DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 AÇÃO: 2199 – Manutenção das Ações de Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social  
 ELEMEN TO DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 ELEMEN TO DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura  
 ELEMEN TO DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 FONTE: 1500

Souto Soares/BA, 17 de Fevereiro de 2025.

Vagno Sousa de Oliveira  
 Secretário de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO – PMSS (LOTE 06)

Serviços execução de sondagem a percussão (SPT) - Souto Soares  
Bancos: SINAPI - 12/2024 - Bahia CPOS/CDHU - 01/2025 - COMPESA - 07/2024 – Pernambuco

B.D.I. 0,0%  
Encargos Sociais-  
Não Desonerado:  
Horista: 103,32%  
Mensalista: 60,14%

Item	Código	Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			<b>Serviços de execução de sondagem</b>					<b>1.293,29</b>	<b>100,00 %</b>
1.1	01.21.010	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem		TX	1	1.181,25	1.181,25	91,34 %
1.2	88322	SINAPI	TÉCNICO DE SONDAEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6	24,07	14,44	1,12 %
1.3	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1	16,00	17,60	1,36 %
1.4	01.02.02U	COMPESA	SONDAEM A PERCUSSÃO SPT, INCLUSIVE LAUDO (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 10,00 M, POR PURO).		M	1	80,00	80,00	6,19 %
								Total sem BDI	1.293,29
								Total do BDI	0,00
								Total Geral	1.293,29

Prefeitura Municipal de Souto Soares

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025  
 ANEXO II – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA.**

(Empresa, CNPJ, endereço, telefone ou Nome Completo, CPF, RG, caso seja pessoa física) representada neste ato pelo senhor (a) (nome completo, CPF, RG, função/cargo) pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA., apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente. Declara ainda que aceita os valores propostos e que se a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

**OBSERVAÇÃO: O INTERESSADO DEVERÁ COLOCAR NESTE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO SOMENTE A TABELA DO LOTE OU DOS LOTES QUE DESEJA SE CREDENCIAR, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES.**

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000	R\$ 139,62	R\$ 558.480,00
<b>TOTAL - LOTE 01</b>						<b>R\$ 558.480,00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
02	Prestação de serviços de arquitetura em geral, desenvolvimento de levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto de reforma, projeto de paisagismo, projeto de revitalização de espaços públicos, projeto de urbanismo, projeto de praça, projeto de parque, monumento, mobiliário urbano, iluminação pública, maquete eletrônica (3D), detalhamentos técnicos e fiscalização de obras públicas, intervenção e preservação de prédios de interesse histórico cultural/ patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.	Hora	90770	3.000	R\$ 132,13	R\$ 396.390,00
<b>TOTAL - LOTE 02</b>						R\$ 396.390,00

**LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
03	Prestação de serviço de topografia em geral, levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200	R\$ 38,70	R\$ 162.540,00
<b>TOTAL - LOTE 03</b>						R\$ 162.540,00

**LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
------	-----------------------	---------	---------------------------------	---------------------	--	-------------

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

04	Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral, gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA-estação de tratamento de água, ETE-estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	13472/ORSE	1.800	R\$ 54,55	R\$ 98.190,00
<b>TOTAL - LOTE 04</b>						<b>R\$ 98.190,00</b>

**LOTE 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
05	Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral, projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGR) elaboração de CIPA ( comissão interna de prevenção de acidentes) treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35) elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	Hora	100309	1300	R\$ 40,94	R\$ 53.222,00
<b>TOTAL - LOTE 05</b>						<b>R\$ 53.222,00</b>

**LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT)**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
06	Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT), rotativa e a trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120	R\$ 1293,29	R\$ 155.194,80
<b>TOTAL - LOTE 06</b>						<b>R\$ 155.194,80</b>

**TOTAL GERAL: R\$ XXXXXX (valor por extenso)**

## Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Para tanto, apresenta em anexo toda a documentação exigida para o referido credenciamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

Nome:  
CPF

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade sob o Nº \_\_\_\_\_, do CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, Art. 3º da LC Nº 123/06.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

Nome:  
CPF

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

### DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

(Razão Social) \_\_\_\_\_ (CNPJ/MF Nº)  
\_\_\_\_\_ (Sediada)

\_\_\_\_\_ (Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 68, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

Nome:  
CPF

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO VI

### MINUTA DO TERMO CONTRATUAL CONTRATO Nº. XXXX/2025 REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

#### CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA E A .

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., estabelecida à Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de .XXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXXXXXX e RG Nº. XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, conforme Edital de Credenciamento Nº. 002/2025 e Termo de Referência, que integram este Contrato, *independente de transcrição*.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento vigorará de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os Arts. 105 e 107, da Lei Nº 14.133/21.

2.2. Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada no município de Souto Soares/BA em dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme a necessidade, conforme ordem de serviço.

3.2. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, o município se reserva a escolha da empresa para prestação dos serviços, de forma igualitária entre todos os credenciados, considerando os critérios de seleção, conforme item 6.0 do Termo de Referência.

3.3. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, os serviços prestados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços homologados no Processo de Administrativo Nº 042/2025 - Edital de Credenciamento Nº 002/2025, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser reajustado através do IPCA.

4.3. Não havendo a utilização da quantidade total de horas/serviços contratados o Município fica desobrigado do pagamento das quantidades não utilizadas

4.4. O presente contrato não obriga o **CONTRATANTE** À utilização de quaisquer serviços mínimos mensais, os quais serão prestados somente quando necessários e solicitados, ficando o **CONTRATANTE**, responsável pelo pagamento mensal apenas dos serviços mensais prestados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

pela administração, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei Federal Nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

5.2. Os pagamentos serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir da emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta corrente de titularidade do fornecedor.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação*  
*AÇÃO: 2008 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*  
*AÇÃO: 2164 – Manutenção das Ações do Departamento de Segurança Pública Municipal*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação*  
*AÇÃO: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde*  
*AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social*  
*AÇÃO: 2199 – Manutenção das Ações da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura*  
*AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

## CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

7.1. Obrigações do Contratante:

7.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

7.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

7.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

7.2. Obrigações do Contratado:

7.2.1. A CONTRATADA assume todos os riscos e responsabilidades pela execução do presente contrato, ficando O CONTRATANTE isento de qualquer tipo, nível ou grau de responsabilidade. A CONTRATADA assume inclusive responsabilidade trabalhista e previdenciária, perante empregados que tenham que contratar para prestação/ execução dos serviços objeto do presente contrato. A CONTRATADA assume ainda, total responsabilidade civil, por danos que possa causar a terceiros.

7.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.2.3. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

7.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

7.2.5. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

7.2.6. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

7.2.7. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento efetuar o Contrato, se concluída a fase licitatória;
- b) Cancelamento do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- e) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- f) Advertência;
- g) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento;
- h) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- i) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- j) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal N° 14.133/21, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Tendo em vista a necessidade do Município, os preços deste Contrato, são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços PODERÃO SOFRER REAJUSTE APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do Índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o Índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei Federal Nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

10.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sob pena de rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo primeiro. A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Em caso de denúncia feita pelo contratado, deverá o contratado manter a prestação do serviço pelo prazo de até 15 (quinze) dias, período em que a Administração convocará novo credenciado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A prestação de serviços deste contrato será gerenciada e fiscalizada pelos servidores(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

12.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Souto Soares/BA, xx de xxxxxx de xxxx

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO:  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS DE SOUTO SOARES/BA.**

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, às 10h30min horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Souto Soares, membros da Comissão de Licitação, para apreciação da documentação relativa ao credenciamento das empresas interessadas em participar do Processo administrativo Nº 042/2025 na modalidade de Credenciamento de licitação, em conformidade com o que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 052/2025. Abertos os trabalhos a Agente de Contratação e a Comissão de Contratação constataram a entrega do envelope devidamente lacrado das empresas:

**EMPRESA: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.029.203/0001-10, situada com endereço na Rua Visconde de Itaborahy, 863, Edifício Ideal Center, Loja 105, Bairro Amaralina, CEP: 41.900-000, credenciada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT), ROTATIVA E A TRADO, LEVANTAMENTO AMOSTRAGEM DO SOLO E ENSAIOS ESPECÍFICOS DE CAMPO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS, POR FURO DE ATÉ 10 (DEZ) METROS (LOTE 06), VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS DE SOUTO SOARES/BA**, com o valor global limite de R\$ 155.194,80 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**EMPRESA: DELTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.152.357/0001-23, situada com endereço na Rua Horácio de Matos, 65, Centro, Edifício Comercial, Sala 102, nesta cidade de Seabra/BA, CEP: 46.900-000, credenciada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL (LOTE 01), E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL (LOTE 03), VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS DE SOUTO SOARES/BA**, com o valor global limite para o LOTE 01 de R\$ 558.480,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) e LOTE 03 de R\$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor global estimado da proposta de R\$ 721.020,00 (setecentos e vinte e um mil e vinte reais).

Em conformidade aos itens constantes no Edital de Credenciamento 002/2025, a Comissão procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as documentações foram conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas.

Também foi realizado a verificação de existência de sanção que impede a participação no credenciamento e constatou-se que as empresas interessadas não possuem nenhuma sanção até o presente momento.

A Comissão averiguou que quanto as documentações das empresas interessadas, apresentou todos os documentos de habilitação solicitados conforme Edital. Sendo assim, as empresas interessadas estão APTAS ao Credenciamento nº 002/2025.

Em conformidade com Edital de Credenciamento nº 002/2025 a referida Ata será encaminhado a Autoridade Competente, para que sejam declaradas credenciado ou não credenciado.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.



**Mateus Patricio dos Anjos**  
**Agente de Contratação**



**Maria de Fátima Teixeira de Souza**  
**Membro**



**Jose Fábio Vieira de Souza**  
**Membro**



# DELTA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025  
ANEXO II – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

A DELTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 45.152.357/0001-23, sediada na rua Horácio de Matos, nº 65, Edifício comercial sala 102, bairro Centro, CEP – 46900-000 Município de SEABRA-BA, ) representada neste ato pelo senhor Matheus Alves de Novaes, profissão ENGENHEIRO CIVIL, portador da Carteira de Identidade sob o Nº 15924992-95, do CPF sob o Nº 057797275-89, contato: (75) 9 9983-4025, e-mail: engenhariaearquiteturadelta@gmail.com, pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA., apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente. Declara ainda que aceita os valores propostos e que se credencia a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

## LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000	R\$ 139,62	R\$ 558.480,00
<b>TOTAL - LOTE 01 – Quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais</b>						<b>R\$ 558.480,00</b>

Documento assinado digitalmente  
 MATHEUS ALVES DE NOVAES  
Data: 27/02/2025 17:36:53-0300  
Verifique em <https://valhadr.it.gov.br>



# DELTA ENGENHARIA LTDA.

## LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
03	Prestação de serviço de topografia em geral, levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200	R\$ 38,70	R\$ 162.540,00
<b>TOTAL - LOTE 03 – Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais</b>						<b>R\$ 162.540,00</b>

**TOTAL GERAL DO TERMO DE ADESÃO: R\$ 721.020,00 (setecentos e vinte e um mil e vinte reais).**

Para tanto, apresenta em anexo toda a documentação exigida para o referido credenciamento.

SEABRA-BA, 27 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

MATHEUS ALVES DE NOVAES  
Data: 27/02/2025 17:37:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DELTA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 45.152.357/0001-23**  
**MATHEUS ALVES DE NOVAES**  
**CPF:05779727589**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ nº 45.152.357/0001-23



**MARCOS ROCHA QUEIROZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/02/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 029.228.465-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000056055, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA TITO LUNA FREIRE, 167, CASA, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46.900-000, BRASIL.

**TULIO RIAN DE SOUZA OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1996, SOLTEIRO, ARQUITETO, CPF nº 071.103.275-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06289493509, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA VILA LOBOS, 270, CASA, TAMBORIL, SEABRA, BA, CEP 46.900-000, BRASIL.

**EMERSON NATAN GONCALVES OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1992, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 057.945.115-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000105529, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na RUA PIO XII, 679, CASA, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46.900-000, BRASIL.

**MATHEUS ALVES DE NOVAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1993, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 057.797.275-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000047963, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na RUA CLOVIS PEREIRA SANTOS, 280, CASA, ARTHUR ALVES, SEABRA, BA, CEP 46.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205166657, com sede Rua Pio XII, 679, São Jose Seabra, BA, CEP 46900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.152.357/0001-23, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DELTA ENGENHARIA LTDA e adotando o nome fantasia DELTA ENGENHARIA.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA HORACIO DE MATOS, 65, EDIF COMERCIAL SALA 102, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46.900-000.

Req: 81500001264404

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98595256 em 30/01/2025

Protocolo 259725404 de 28/01/2025

Nome da empresa DELTA ENGENHARIA LTDA NIRE 29205166657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 178984759442850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx29gE4q1xmbuzrfo\_62A&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15999631553-MARIA ALICE PIRES LEO DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ nº 45.152.357/0001-23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgfaqlxm8uZfdo\_62Aachave2-BT-06aCcpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PIRRES LEAO DE CARVALHO

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS ROCHA QUEIROZ**, detentor de 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **TULIO RIAN DE SOUZA OLIVEIRA**, detentor de 24.750 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **EMERSON NATAN GONCALVES OLIVEIRA**, detentor de 24.750 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio **EMERSON NATAN GONCALVES OLIVEIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MATHEUS ALVES DE NOVAES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **MARCOS ROCHA QUEIROZ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MATHEUS ALVES DE NOVAES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **TULIO RIAN DE SOUZA OLIVEIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MATHEUS ALVES DE NOVAES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

**MATHEUS ALVES DE NOVAES**, com 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MATHEUS ALVES DE NOVAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81500001264404

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98595256 em 30/01/2025

Protocolo 259725404 de 28/01/2025

Nome da empresa DELTA ENGENHARIA LTDA NIRE 29205166657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 178984759442850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ nº 45.152.357/0001-23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qg5f4qJxm8uzFdo\_62AeChave2-BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PIRES LEXO DE CARVALHO

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

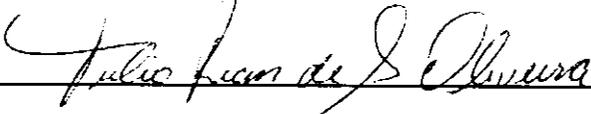
**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SEABRA - BA.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SEABRA - BAHIA, 27 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ROCHA QUEIROZ

  
\_\_\_\_\_  
TULIO RIAN DE SOUZA OLIVEIRA

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON NATAN GONCALVES OLIVEIRA

  
\_\_\_\_\_  
MATHEUS ALVES DE NOVAES

Req: 81500001264404

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98595256 em 30/01/2025

Protocolo 259725404 de 28/01/2025

Nome da empresa DELTA ENGENHARIA LTDA NIRE 29205166657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 178984759442850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qg54qlyb3p9VaeWH1Qec0gKduPmP2nT7oa6k3o  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO, CPF 15989631553, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 014134, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

CÓPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 02 DA SOCIEDADE DELTA ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 45.152.357/0001-23 (POSSUINDO 03 PÁGINAS);CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, PROFISSIONAL MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO, REGISTRO BA-014134/O-4.

SEABRA - BAHIA, 27 de janeiro de 2025.

---

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

*Assinado Digitalmente*



### Junta Comercial do Estado da Bahia

30/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98595256 em 30/01/2025

Protocolo 259725404 de 28/01/2025

Nome da empresa DELTA ENGENHARIA LTDA NIRE 29205166657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178984759442850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

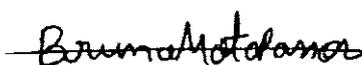
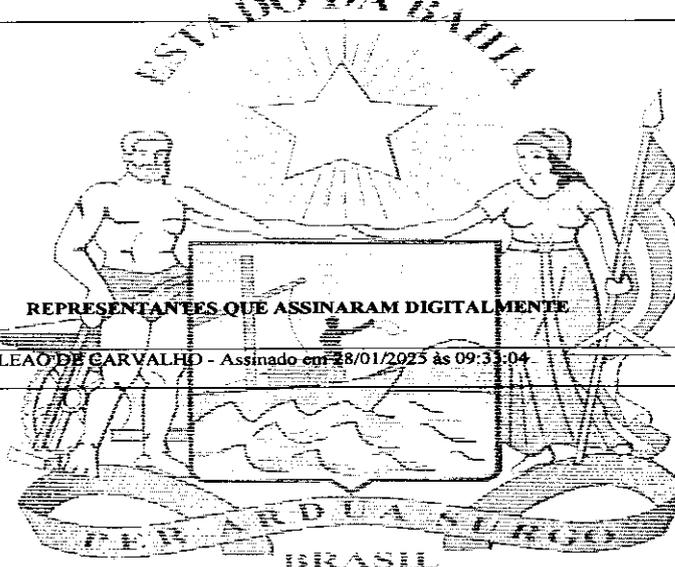
NOME DA EMPRESA	DELTA ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	259725404 - 28/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29205166657  
CNPJ 45.152.357/0001-23  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98595256 DE 30/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 30/01/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 15989631553 - MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO - Assinado em 28/01/2025 às 09:33:04



BRUNO MOTA PASSOS  
Secretário-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98595256 em 30/01/2025

Protocolo 259725404 de 28/01/2025

Nome da empresa DELTA ENGENHARIA LTDA NIRE 29205166657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178984759442850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ: 45.152.357/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:54 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **682D.760C.CA46.1A88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250695306

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.152.357/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.152.357/0001-23  
**Razão Social:** DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
**Endereço:** RUA PIO XII 679 / SAO JOSE / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2025 a 18/03/2025

**Certificação Número:** 2025021803165776585119

Informação obtida em 26/02/2025 21:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.152.357/0001-23  
Certidão n°: 83797852/2024  
Expedição: 04/12/2024, às 11:02:02  
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.152.357/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão N°: 00000010

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Contribuinte:	DELTA ENGENHARIA LTDA
Endereço:	RUA HORACIO DE MATOS, 65 CENTRO
Complemento:	EDIF COMERCIAL SALA 102
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	45152357000123
Inscrição Estadual/IRG:	
Inscrição Municipal:	2203708000191

**Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.**

**É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.**

**Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.**

GERADA EM: 05/02/2025 20:11:20 horário de Brasília

EMITIDA EM: 05/02/2025 20:11:20 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 06/05/2025

CHAVE DE VALIDAÇÃO: ij5N2HZ1

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00726009E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **26/02/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** DELTA ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 45.152.357/0001-23  
**Endereço:** RUA HORÁCIO DE MATOS

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.152.357/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DELTA ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELTA ENGENHARIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R HORACIO DE MATOS</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF COMERCIAL SALA 102</b>	
CEP <b>46.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SEABRA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGENHARIAEARQUITETURADELTA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 9983-4025</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 16:23:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de  
2021

**CREA-BA**

REGISTRADO

**Nº 271178/2025**  
Emissão: 17/02/2025  
Validade: 31/03/2025  
Chave: C9W6a

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: MATHEUS ALVES DE NOVAES  
Registro: 0516264036  
CPF: \*\*\*.797.275-\*\*

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data de registro: 16/03/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: - Artigo 7º da Lei 5.194/66, cc art. 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33, cc art. 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referente a portos, aeroportos e barragens, com base no art. 5º § 2º da Resolução 1073/2016 do CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC - FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 15/02/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 57883423. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Registro: 0010259414

CNPJ: 45.152.357/0001-23

Data Início: 21/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 45.152.357/0001-23

Registro: 0010259414

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 75.000,00

Data do Capital: 21/02/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA PIO XII, 679, CASA, SÃO JOSÉ, SEABRA, BA, 46900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 21/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001026180DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 57863020. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MATHEUS ALVES DE NOVAES

Registro: 0516264036

CPF: \*\*\*.797.275-\*\*

Data Início: 21/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: - Artigo 7º da Lei 5.194/66, cc art. 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33, cc art. 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referente a portos, aeroportos e barragens, com base no art. 5º § 2º da Resolução 1073/2016 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

www.crea-ba.org.br

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20190055896**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS ALVES DE NOVAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0516264036**

Registro: **3000047963BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

**PRAÇA Benjamin Constant**

Complemento:

Cidade: **Seabra**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

Nº: **18**

CEP: **46900000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA PALMEIRAS**

Complemento:

Cidade: **SEABRA**

Data de Início: **20/05/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

Bairro: **ARTHUR ALVES**

UF: **BA**

Previsão de término: **31/12/2019**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **46900000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	191,38	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS	191,38	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto Estrutural referente ao Anfiteatro da Praça Ayrton Senna localizada na sede deste município .

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MATHEUS ALVES DE NOVAES - CPF: 057.797.275-89**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**MUNICÍPIO DE SEABRA - CNPJ: 13.922.604/0001-37**

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **12/04/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50127496**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yWd3Z  
Impresso em: 26/02/2025 às 21:44:57 por: , ip: 168.181.42.219





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

REGISTRADO

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20180139710**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL  
CO-RESPONSÁVEL à BA20180079175

**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS ALVES DE NOVAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0516264036**

Registro: **3000047963BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

**PRAÇA Benjamin Constant**

Complemento:

Cidade: **Seabra**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

Nº: **18**

CEP: **46900000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA PALMEIRAS, PRAÇA VELAME, PRAÇA CASCUDO**

Complemento:

Cidade: **SEABRA**

Data de Início: **20/05/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

Nº: **S/N**

Bairro: **ARTHUR ALVES, VELAME, CASCUDO**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>12 - Execução</b>		
24 - Projeto > URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #206 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS	4.456,23	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	4.456,23	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #98 - AUDITORIO, TEATRO OU CINEMA	4.456,23	m2
90 - Elaboração de Orçamento > URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #206 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS	4.456,23	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	4.456,23	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #98 - AUDITORIO, TEATRO OU CINEMA	4.456,23	m2
<b>13 - Fiscalização</b>		
111 - Execução de Obra Técnica > URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #206 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS	4.456,23	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	4.456,23	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #98 - AUDITORIO, TEATRO OU CINEMA	4.456,23	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO DE TRÊS PRAÇAS PARA O MUNICÍPIO DE SEABRA, SENDO UMA NA SEDE (PRAÇA AYRTON SENNA) E DUAS EM DISTRITOS (VELAME E CASCUDO).

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 78bxb  
Impresso em: 26/02/2025 às 21:44:03 por: , ip: 168.181.42.219





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

REGISTRADO

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20180139710**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL  
 CO-RESPONSÁVEL à BA20180079175

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local data

\_\_\_\_\_

MATHEUS ALVES DE NOVAES - CPF: 057.797.275-89

\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SEABRA - CNPJ: 13.922.604/0001-37

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 82,94** Registrada em: **27/08/2018** Valor pago: **R\$ 82,94** Nosso Número: **49000414**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 78bxb  
 Impresso em: 26/02/2025 às 21:44:04 por: , ip: 168.161.42.219







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20200327523**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS 28,35 m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Revitalização da Feira Livre, no povoado do Vale do Paraíso, Seabra-Ba.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATHEUS ALVES DE NOVAES - CPF: 057.797.275-89

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICÍPIO DE SEABRA - CNPJ: 13.922.604/0001-37

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 155,38** Registrada em: **16/07/2020** Valor pago: **R\$ 155,38** Nosso Número: **51778752**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c8wWD  
Impresso em: 26/02/2025 às 21:45:19 por: , ip: 168.181.42.219





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20180002067**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL  
EQUIPE à BA20170192526

**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS ALVES DE NOVAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0516264036**

Registro: **3000047963BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

**RUA PRAÇA Benjamin Constant**

Complemento: **Centro**

Cidade: **Seabra**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

Nº: **18**

CEP: **46900000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **18/12/2017**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA Benjamin Constant**

Complemento:

Cidade: **Seabra**

Data de Início: **02/01/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

Nº: **18**

CEP: **46900000**

Previsão de término: **31/12/2018**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	22.527.30	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	22.527.30	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Pavimentação de vias no município de Seabra. Rua Alice Moreira, 1ª Travessa Félix Laureano Pires, 2ª Travessa Félix Laureano Pires, Rua Professora Margarida Souza, Rua Simpliciano Lima, Rua Félix Laureano Pires, Rua Otacilio Sá Teles, Rua Dolores Duran, Rua Elis Regina, Rua José Joaquim Teles, Rua Santa Luzia, Rua Edvaldo Santos e Rua em Projeto.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MATHEUS ALVES DE NOVAES - CPF: 057.797.275-89**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**MUNICÍPIO DE SEABRA - CNPJ: 13.922.604/0001-37**

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Registrada em: **09/01/2018**

Valor pago: **R\$ 82,94**

Nosso Número: **48090717**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zy18c  
Impresso em: 26/02/2025 às 21:48:13 por: ip: 168.181.42.219





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

REGISTRO

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº BA20200363493

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS ALVES DE NOVAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0516264036**

Registro: **3000047963BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

**PRAÇA Benjamin Constant**

Complemento:

Cidade: **Seabra**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

Nº: **18**

CEP: **46900000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA João Esquivel**

Complemento: **Posto de Saúde**

Cidade: **SEABRA**

Data de Início: **16/10/2020**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

Previsão de término: **15/10/2021**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **46900000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	686,85	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	686,85	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA	686,85	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA	686,85	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	686,85	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	686,85	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	686,85	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	686,85	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #271 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO	686,85	m2
90 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #271 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO	686,85	m2
13 - Fiscalização		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	686,85	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA	686,85	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	686,85	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b086b  
Impresso em: 26/02/2025 às 21:51:22 por: , ip: 168.181.42.219

[www.creaba.org.br](http://www.creaba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

DOCUMENTO

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20200363493**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	686,85	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #271 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSAO	686,85	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Reforma do Posto de Saúde Aloisio Rocha, cento da cidade!

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MATHEUS ALVES DE NOVAES - CPF: 057.797.275-89**

Local

de

data

**MUNICÍPIO DE SEABRA - CNPJ: 13.922.604/0001-37**

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **10/09/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **51879950**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b0B6b  
Impresso em: 26/02/2025 às 21:51:23 por: , ip: 168.181.42.219





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

INSTITUCIONAL

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20210449308**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS ALVES DE NOVAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0516264036**

Registro: **3000047963BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

**PRAÇA Benjamin Constant**

Complemento:

Cidade: **Seabra**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

Nº: **18**

CEP: **46900000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Rua B, com acesso pela AV. Jorge Amado.**

Complemento: **Lotamento Souza Sá Teles, Quadra B**

Cidade: **SEABRA**

Data de Início: **05/04/2021**

Previsão de término: **29/10/2021**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

Bairro: **Bairro União**

UF: **BA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **46900000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	268,60	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS	268,60	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	268,60	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS	268,60	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA	268,60	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA	268,60	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	268,60	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	268,60	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	268,60	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	268,60	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	268,60	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	268,60	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRONICOS > #271 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO	268,60	m2
90 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRONICOS > #271 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO	268,60	m2
13 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wyDzY  
Impresso em: 26/02/2025 às 22:00:36 por: . ip: 168.181.42.219





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

REGISTRO DE SERVIÇOS

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20210449308**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	268,60	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS	268,60	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA	268,60	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	268,60	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	268,60	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	268,60	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #271 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSAO	268,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) construção do CRAS.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATHEUS ALVES DE NOVAES - CPF: 057.797.275-89

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICÍPIO DE SEABRA - CNPJ: 13.922.604/0001-37

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 155,38** Registrada em: **26/01/2021** Valor pago: **R\$ 155,38** Nosso Número: **52527024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wyDzY  
Impresso em: 26/02/2025 às 22:00:37 por: . ip: 168.181.42.219

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

CONTRIBUINDO

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20210663166**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**INICIAL**  
**EQUIPE - ART PRINCIPAL**

**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS ALVES DE NOVAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0516264036**

Registro: **3000047953BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

**PRAÇA Benjamin Constant**

Complemento:

Cidade: **Seabra**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

Nº: **18**

CEP: **46900000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA JOSÉ PEDRO DE SOUZA**

Complemento: **PRÓXIMO AO ESTÁDIO DE FUTEBOL**

Cidade: **SEABRA**

Data de Início: **07/02/2022**

Previsão de término: **12/08/2022**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

Bairro: **BOA VISTA**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **46900000**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>12 - Execução</b>		
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	994,08	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	994,08	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA	994,08	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	994,08	m2
90 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #271 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO	994,08	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM	994,08	m2
90 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	994,08	m2
<b>13 - Fiscalização</b>		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	994,08	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	994,08	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA	994,08	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	994,08	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #271 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO	994,08	m2
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM	994,08	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dy4bz  
Impresso em: 26/02/2025 às 21:46:10 por: , ip: 168.181.42.219

www.creaba.org.br  
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

Associação

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20210663166**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL  
EQUIPE - ART PRINCIPAL

121 - Fiscalização de Obra Técnica > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

994,08

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Construção de Quadra Coberta com Vestiário - Padrão FNDE, com área total de 994,08 m².

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATHEUS ALVES DE NOVAES - CPF: 057.797.275-89

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICÍPIO DE SEABRA - CNPJ: 13.922.604/0001-37

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **18/11/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **53582385**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dy4bz  
Impresso em: 26/02/2025 às 21:46:11 por: , ip: 168.181.42.219





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

RUBRICADO EM

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20210553235**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS ALVES DE NOVAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0516264036**

Registro: **3000047963BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

**PRAÇA Benjamin Constant**

Complemento:

Cidade: **Seabra**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

Nº: **18**

CEP: **46900000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA Praça Ubirajara II Sena Souza**

Complemento: **Conhecido como Praça dos Correios**

Cidade: **SEABRA**

Data de Início: **30/06/2021**

Previsão de término: **01/07/2021**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **46900000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

**4. Atividade Técnica**

12 - Execução

Quantidade

Unidade

65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO

3.570,37

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Laudo de Conformidade em Acessibilidade - Reforma/ Requalificação da Praça Ubirajara II Sena Souza

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MATHEUS ALVES DE NOVAES - CPF: 057.797.275-89**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**MUNICÍPIO DE SEABRA - CNPJ: 13.922.604/0001-37**

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **30/06/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **53128361**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZ20Z  
Impresso em: 26/02/2025 às 21:45:45 por: , ip: 168.181.42.219





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

REPUBLICAÇÃO

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20190214723

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS ALVES DE NOVAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0516264036**

Registro: **3000047963BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

**PRAÇA Benjamin Constant**

Complemento:

Cidade: **Seabra**

Bairro: **centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

Nº: **18**

CEP: **46900000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA BR-242**

Complemento:

Cidade: **Seabra**

Data de Início: **09/12/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SEABRA**

Previsão de término: **11/12/2019**

Bairro: **Alto da Laranjeira**

UF: **BA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **46900000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **13.922.604/0001-37**

**4. Atividade Técnica**

12 - Execução

318 - Execução de Cadastramento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade  
1.304,62

Unidade  
m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Cadastro da Edificação do Abatedouro no município de Seabra, Bahia.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MATHEUS ALVES DE NOVAES - CPF: 057.797.275-89**

Local

data

**MUNICÍPIO DE SEABRA - CNPJ: 13.922.604/0001-37**

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **11/12/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50876814**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ABCzD  
Impresso em: 26/02/2025 às 21:50:47 por: ip: 168.181.42.219

www.crea-ba.org.br  
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Bahia





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37

[www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2024

REF.: Edital Nº 27/2023

Chamada Pública / Credenciamento Nº 03/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Benjamin Constant, 18 Centro, Seabra/BA, CEP 46.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.922.604/0001-37, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Fabio Miranda de Oliveira**, portador do CPF 944.951.735-53 e Carteira de Identidade nº 0900510927 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa **DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, CNPJ Nº 45.152.357/0001-23, sediada na Rua Pio XII Nº 679, Bairro Centro, Seabra –BA., CEP 46.900-000, neste ato representado por seu sócio/empresário, Sr. **MATHEUS ALVES DE NOVAES**, maior, capaz, portador do CPF 057.797.275-89, CREA/BA 051626403-6, subscrevendo com os demais sócios, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura para realizar sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 03/2023 e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

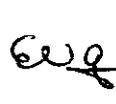
1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à contratação decorrente do **Edital de Credenciamento Nº. 03/2023, da Prefeitura Municipal de Seabra/BA**, para **CRENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais, bem como a realização de vistorias e avaliações em edificações para uso do Município, em caráter ordinário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela contratante, nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Município de Seabra – BA., conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Credenciamento nº 03/2023 da Prefeitura Municipal De Seabra/BA.** e o respectivo **Termo de Referência e demais anexos.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório do **Edital Nº 27/2023, Chamada Pública / Credenciamento Nº 03/2023**, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CARGA HORÁRIA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	FONTE
01	Consultoria e assessoria de engenharia: a) Estudos técnicos; b) Planejamentos; c) Pareceres; d) Laudos;	12 meses	20hs semanais	3.577,23	42.926,70	Orçamento



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 - Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37

[www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

02	Fiscalização de Obras: a) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços; b) controles de qualidade e tecnológico; c) testes, ensaios e conferências de campo; d) Assistência, acompanhamento e alimentação dos sistemas de monitoramento e controle de obra (SICONV, SISMOB, SIMEC, etc);	12 meses	40 horas semanais	6.787,08	81.444,90	Orçamento
03	Elaboração de Projetos de infraestrutura e desenvolvimento urbano: a) Projeto básico; b) Projeto Executivo; c) Projeto de terraplanagem; d) Projeto de pavimentação; e) Projeto de drenagem pluvial; f) Projeto de desenvolvimento urbano (paisagismo e urbanismo); g) Projetos de equipamentos públicos.	12 meses	30 horas semanais	4.905,19	58.862,25	Orçamento
04	Projetos de edificações: a) Projeto básico; b) Projeto Executivo; c) Projetos arquitetônicos: plantas baixas, cortes, fachadas, especificações de materiais, e memoriais descritivos; d) Projetos estruturais: plantas baixas, plantas de formas, plantas de gabaritos, detalhamento de elementos estruturais e memoriais descritivos; e) Projetos elétricos de baixa tensão: plantas de pontos elétricos, quadros de distribuição, diagramas unifilares e multifilares, quadro de cargas instaladas e demandas e sistemas de proteção de descarga atmosférica; f) Projetos hidráulicos: plantas isométricas das partes hidráulicas, sanitárias e de drenagem, memorial descritivo de instalações hidráulicas; g) projetos de combate contra incêndio e pânico;	12 meses	30 horas semanais	4.927,83	59.133,90	Orçamento

2.2. Os serviços prestados e aceitos pelo contratante, terão como parâmetro os valores constantes no Termo de Credenciamento (ANEXO VII deste Edital).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

3.2. O valor global pactuado é de **R\$ 242.367,96 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, relativos à contratação global dos objetos dos itens 01, 02, 03 e 04, a ser pago em parcelas mensais, conforme execução, no valor mensal de R\$ 20.197,33 (vinte mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

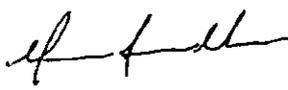
### CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

4.4. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

*Eug*  



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37

[www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

4.5. A Cláusula Sétima do Termo de Referência traça as condições de execução dos serviços, fixando no item 7.1.3 que início dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço;

4.6. A forma de execução das demandas solicitadas pelos Órgão, Entidades do Poder Executivo estão regimentadas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo VI (Minuta de Termo de Credenciamento), e VI-A (Diretrizes), além dos fixados no Edital e contrato (Minuta, Anexo VII), que faz parte integrante deste Contrato, conforme estabelece item 7.5 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. As condições de pagamento estão previstas na Clausula 10 do Termo de Referência, bem como nos demais anexos do Edital, que faz parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ão) da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**Unidade orçamentária:** 08.08 - UNIDADE DE OBRAS E URBANISMO

**Projeto atividade:** 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

**Classificação econômica:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico

6.1.1: As dotações acima fixadas podem ser compatibilizadas com as especificações do objeto do contrato, bem como poderão ser suprimidas, acrescentadas ou apostiladas na forma da lei. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual para execução do objeto deste termo de referência, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da contratada estão previstas na Cláusula Oitava do Termo de Referência, no item 8.1 e seus desdobramentos, as quais vinculam as partes contratantes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. As obrigações do contratante estão previstas na Cláusula Oitava do Termo de Referência, no item 8.2 e seus desdobramentos, as quais vinculam as partes contratantes.

9.2. Caberá ainda ao contratante, sobre os créditos devidos à contratada, efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.3. Não será efetuado pagamento à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da contratada.

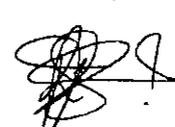
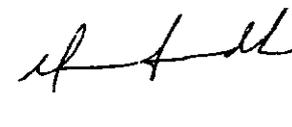
9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

9.6. Notificar a contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O Contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Durante a vigência do Contrato a Contratada poderá solicitar o **reequilíbrio** para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a

*Eug*  



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37

[www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

**10.3.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo Contratante, da viabilidade do feito.

**10.4.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao Contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

### **10.5. DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE**

**10.5.1.** A presente contratação prevê possibilidade de reajuste, nas condições delineadas pelo item 10.14 do Termo de Referência e seus desdobramentos, bem como observados o regramento da matéria, contido nos anexos do Edital, que fazem parte integrante deste.

**10.5.2.** O índice a ser utilizado para o cálculo do reajuste dos valores das atividades do Credenciamento será o Índice Nacional de Preços da Construção Civil (INCC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Orientação Técnica nº 0028/2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções acerca da inexecução do Contrato e/ou infração administrativa estão disposta na Cláusula 12 do Termo de Referência e nos demais anexos do Instrumento Editalício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** A inobservância das regras previstas no Contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

**12.3.** Caso a Credenciada tenha assinado o Contrato caberá o descredenciamento e a rescisão contratual, com consequências das sanções contratuais e das previstas em lei, se a Contratada:

- a) Descumprir total ou parcial, quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no Edital, e/ou no contrato, ou o conhecimento ulterior, pelo Contratante, de fato ou circunstância superveniente contrária ao regramento editalício, contratual ou legal, ou ainda se for constatada falsidade de qualquer declaração prestada pela Contratada e/ou seus representantes e equipe técnica;
- b) Transferir ou subcontratar total ou parcial, ceder e caucionar o contrato em operações financeiras;
- c) Cometer reiteradamente faltas ou falhas na execução dos serviços;
- d) Decretar falência ou insolvência civil;
- e) Realizar dissolução da sociedade;
- f) Concretizar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura contratual que, a juízo da do Contratante, prejudique a execução do contrato;
- g) Descumprir as instruções e orientações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA/BA. ou do Contratante, rejeitar qualquer processo que lhe seja distribuído ou a prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA/BA. ou ao Contratante;
- h) Divulgar informações do interesse exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA/BA. ou do Contratante, ou que consubstanciam violação de sigilo, obtidas em decorrência da contratação.

**12.4. Rescisão:** além das demais formas previstas legalmente, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante renúncia escrita com 30

*Evq* 



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37

[www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

(trinta) dias de antecedência, contados da data do recebimento da referida comunicação, pela outra parte, sem direito a quaisquer indenizações ou compensações para a contratada.

**12.4.1.** Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da contratada no momento da rescisão, poderá o Contratante efetuar a retenção de valores devidos à Contratada, nos limites suficientes às compensações dos mesmos, além da aplicação da multa prevista no contrato.

**12.4.2.** Caso o Contratante não utilize a prerrogativa de rescindir este contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da nota fiscal/fatura até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**12.4.3.** O contrato poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo pelo Contratante, nos demais casos previstos em lei.

**12.4.4.** Havendo interesse da contratada na rescisão do contrato, a mesma fica obrigada a apresentar as justificativas ao contratante para análise e aprovação quanto a possibilidade de rescisão amigável.

**12.4.4.1.** Havendo rescisão amigável, os serviços em andamento deverão ser concluídos.

**12.4.5.** Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a contratada somente terá direito à remuneração pelos serviços convenientemente prestados.

**12.4.6.** No ato da rescisão contratual, a contratada prestará conta dos documentos que lhe tenham sido confiados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**13.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** As regras de fiscalização estão dispostas e devem ser exercidas nos termos da Cláusula 11 do Termo de Referência, Anexo III ao Edital, que faz parte integrante deste Processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**16.1.** Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**16.2.** Consta nas declarações expressas da Contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**17.2.** O contratante poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Evq



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422  
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

17.3. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

17.4. A declaração de nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar a Contratada pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

17.5. Incumbirá ao Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

17.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura de Seabra/BA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Seabra/BA., como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Seabra – BA., 10 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
CNPJ 13.922.604/0001-37  
Contratante

**Matheus Alves de Novães**  
**Engenheiro Civil**  
CREA/BA: 051626403-6

\_\_\_\_\_  
*Matheus Alves de Novães*  
DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ Nº 45.152.357/0001-23  
Rep.: MATHEUS ALVES DE NOVAES - Sócio  
CPF 057.797.275-89, CREA/BA 051626403-6  
Contratada

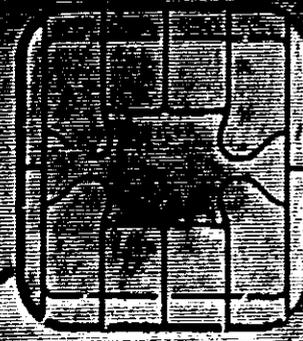
Emerson Natan Gonçalves Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA - BA 051958605-0

\_\_\_\_\_  
*Emerson Natan Gonçalves Oliveira*  
DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ Nº 45.152.357/0001-23  
Rep.: EMERSON NATAN G. OLIVEIRA - Sócio  
CPF 057.945.115-16 CREA/BA 0519586050  
Contratada

\_\_\_\_\_  
*Tulio Rian de Souza Oliveira*  
DELTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ Nº 45.152.357/0001-23  
Rep.: TULIO RIAN DE SOUZA OLIVEIRA - Sócio  
CPF 071.275-07 CAU 27855.-0  
Contratada

**CREA - RJ**  
Registro Crea  
3000047963

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Ordem de Identidade Profissional  
SANTOS, RAYMUNDO

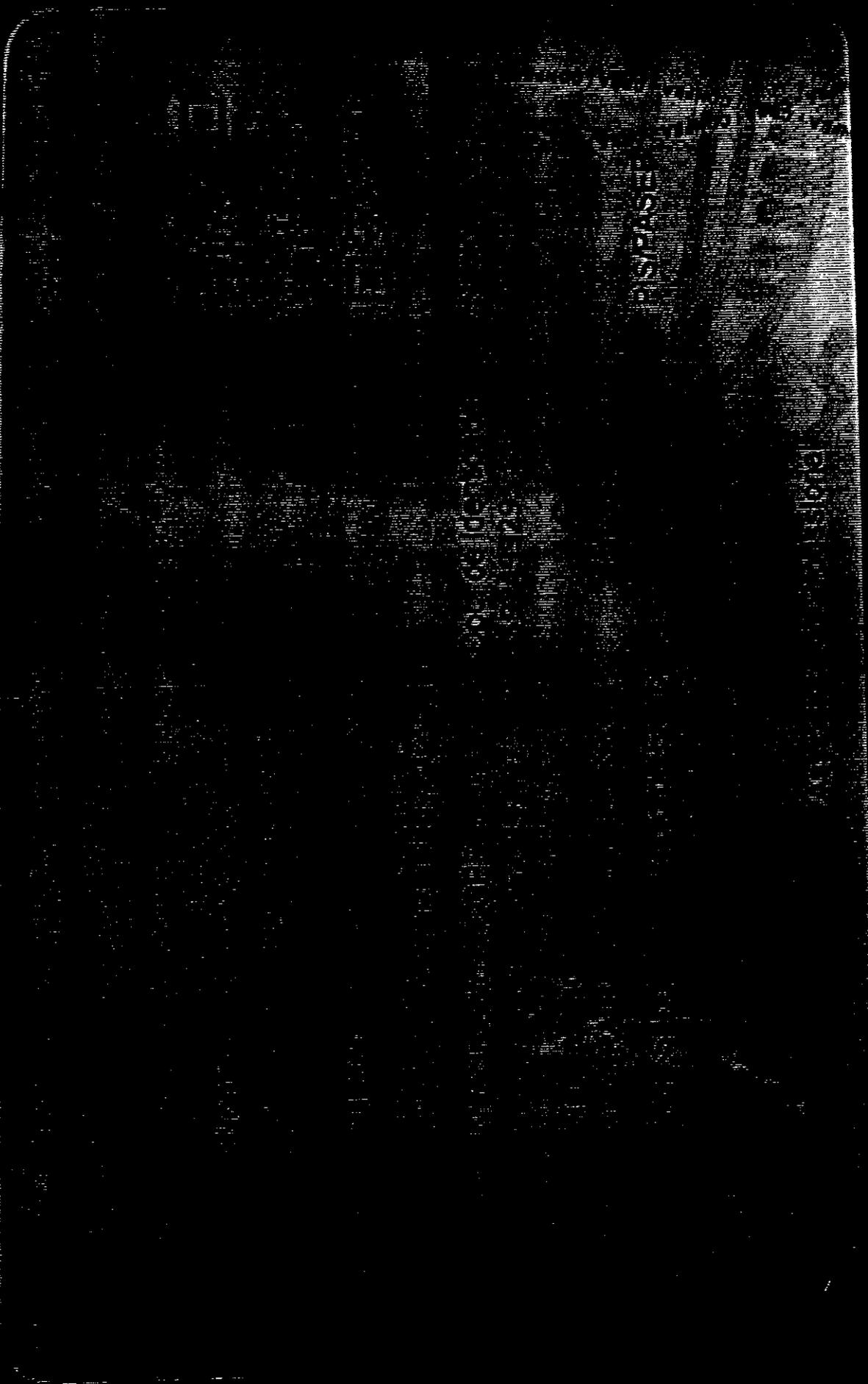


Título Profissional  
**ENGENHEIRO**

*[Signature]*  
Presidente

**CONFEA**  
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Vale como Documento



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME E SOBRENOME  
MATHEUS ALVES DE NOVAES

2. VALIDACAO  
13/02/2012

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

12/11/1993 SEABRABA

4a. DATA EMISSAO

07/12/2022

1b. VALIDADE

06/12/2032

ACC

D

6. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

1592499295 SSP BA

4a. CPF

057.797.275-89

5. Nº REGISTRO

05427365902

8. CATEGORIAS

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

7. FILIACAO

GENIVALDO TEIXEIRA DE NOVAES

REJANE ALVES DOS SANTOS



VALIDADE TODOS OS ERROS NACIONAIS

2475492470

ASSINADO ESTATADO



# DELTA ENGENHARIA LTDA.

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

A empresa DELTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 45.152.357/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Matheus Alves de Novaes, portador(a) da Carteira de Identidade sob o N° 15924992-95, do CPF sob o N° 057797275-89, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal N° 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no Art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, Art. 3° da LC N° 123/06.

SEABRA-BA, 27 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHEUS ALVES DE NOVAES  
Data: 27/02/2025 17:38:10-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

---

**DELTA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 45.152.357/0001-23**  
**MATHEUS ALVES DE NOVAES**  
**CPF:05779727589**



# DELTA ENGENHARIA LTDA.

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).**

A empresa DELTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.152.357/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Matheus Alves de Novaes, portador(a) da Carteira de Identidade sob o Nº 15924992-95, do CPF sob o Nº 057797275-89DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, Art. 3º da LC Nº 123/06.

SEABRA-BA, 27 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHEUS ALVES DE NOVAES  
Data: 27/02/2025 17:38:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**DELTA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 45.152.357/0001-23**  
**MATHEUS ALVES DE NOVAES**  
**CPF:05779727589**

DELTA ENGENHARIA



# DELTA ENGENHARIA LTDA.

## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

### DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

DELTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 45.152.357/0001-23, sediada na rua Horácio de Matos, nº 65, Edifício comercial sala 102, bairro Centro, CEP – 46900-000 Município de SEABRA-BA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Matheus Alves de Novaes, portador(a) da Carteira de Identidade sob o Nº 15924992-95, do CPF sob o Nº 057797275-89, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 68, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SEABRA-BA, 27 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

MATHEUS ALVES DE NOVAES

Data: 27/02/2025 17:39:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**DELTA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 45.152.357/0001-23**  
**MATHEUS ALVES DE NOVAES**  
**CPF:05779727589**

DELTA ENGENHARIA



# DELTA ENGENHARIA LTDA.

## ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

SEABRA-BA, 27 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHEUS ALVES DE NOVAES  
Data: 27/02/2025 17:39:58-0300  
verifique em <https://validar.tb.gov.br>

---

**DELTA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 45.152.357/0001-23**  
**MATHEUS ALVES DE NOVAES**  
**CPF:05779727589**

DELTA ENGENHARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025  
ANEXO II – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

A empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNICA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.029.203/0001-10, situada com endereço na Rua Visconde de Itaborahy, 863, Edifício Ideal Center Loja 105, Bairro Amaralina, CEP: 41.900-000, Salvador/BA, representada neste ato pelo senhor (a) ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA, inscrito no CPF nº 825.314.475-04, portador do RG nº 870550233 SSP/BA, pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA., apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente. Declara ainda que aceita os valores propostos e que se a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

**LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO (SPT)**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE / MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
06	Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT), rotativa e a trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120	R\$ 1293,29	R\$ 155.194,80
<b>TOTAL - LOTE 06</b>						<b>R\$ 155.194,80</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 155.194,80 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta)**

Para tanto, apresenta em anexo toda a documentação exigida para o referido credenciamento.

Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2025

ANTONIO PAULO  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por  
ANTONIO PAULO NASCIMENTO  
FRAGA:82531447504

Dharma Engenharia Geotécnica e Construção Ltda  
CNPJ: 37.029.203/0001-10

Antônio Paulo Nascimento Fraga  
CPF: 825.314.475-04 / CREA-BA nº 47350

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.029.203/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DHARMA ENGENHARIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE ITABORAHY</b>	NÚMERO <b>863</b>	COMPLEMENTO <b>EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105</b>	
CEP <b>41.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AMARALINA</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AP_FRAGA10@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(71) 8553-5215</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 12:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00728117E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **28/02/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO  
**CNPJ:** 37.029.203/0001-10

**Endereço:** RUA VISCONDE DE ITABORAHY, Nº 863, ED. IDEAL CENTER, LOJA 105,  
AMARALINA, SALVADOR/BA, CEP: 41.900-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.029.203/0001-10

Certidão n°: 3447169/2025

Expedição: 20/01/2025, às 09:07:07

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.029.203/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 37.029.203/0001-10  
Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY N° 863 - AMARALINA, SALVADOR/BA -  
CEP: 41900000 - EDIFICIO IDEAL CENTER LOJA 105

Número da Certidão: 1933711

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:58:56 horas do dia 20/01/2025.  
Válida até dia 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **DOB.F.2A82.89EB.196F.D42A.A28A.6454.47BB**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.029.203/0001-10  
**Razão Social:** DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO  
**Endereço:** R VISCONDE DE ITABORAHY / AMARALINA / SALVADOR / BA / 41900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2025 a 17/03/2025

**Certificação Número:** 2025021604475622703400

Informação obtida em 17/02/2025 09:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 37.029.203/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:03 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **50A6.6AC4.09FC.7047**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250885502

RAZÃO SOCIAL	
<b>Dharma Engenharia</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>37.029.203/0001-10</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1980, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 825.314.475-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 47350, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 948, EDIF LEBLON, AMARALINA, SALVADOR, BA, CEP 41900000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que a sociedade limitada unipessoal se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA e nome fantasia DHARMA ENGENHARIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade limitada unipessoal tem sede: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863, EDIFÍCIO IDEAL CENTER LOJA 105, AMARALINA, SALVADOR, BA, CEP 41.900-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

29/04/2020

Certifico o Registro sob o nº 97963994 em 29/04/2020

Protocolo 204640512 de 28/04/2020

Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204730109

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180665084212032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

7112-0/00 - serviços de engenharia.  
4120-4/00 - construção de edifícios.  
4313-4/00 - obras de terraplenagem.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social da sociedade limitada unipessoal subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado:

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade limitada unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade limitada unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade limitada unipessoal, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

29/04/2020

Certifico o Registro sob o nº 97963994 em 29/04/2020  
Protocolo 204640512 de 28/04/2020

Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204730109

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180665084212032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**  
**DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação a seu sócio.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

29/04/2020

Certifico o Registro sob o nº 97963994 em 29/04/2020

Protocolo 204640512 de 28/04/2020

Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204730109

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180665084212032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



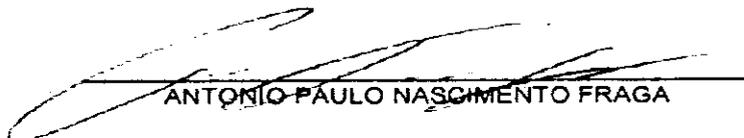
**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

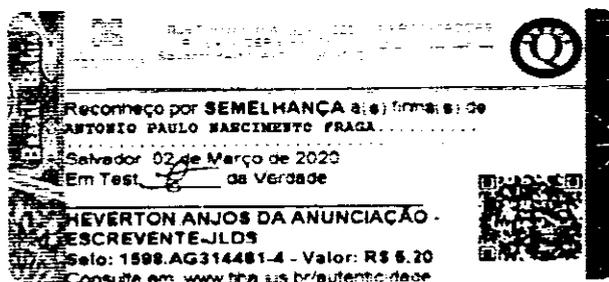
**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, BAHIA, 27 de fevereiro de 2020.

  
ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EMbmcrcalGdQAcchavez=BT-06accpmpelH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00920617530-ERICO DE CARVALHO SANTOS

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

29/04/2020

Certifico o Registro sob o nº 97963994 em 29/04/2020

Protocolo 204640512 de 28/04/2020

Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204730109

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180665084212032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

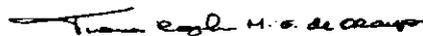
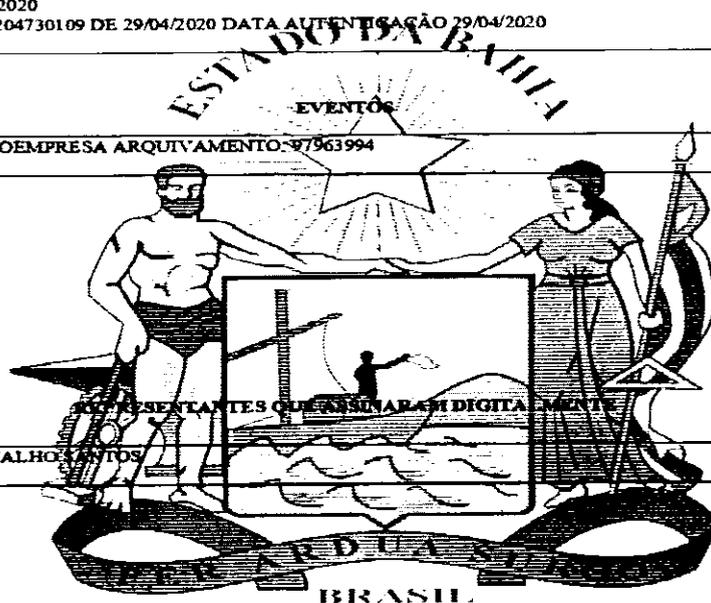
NOME DA EMPRESA	DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	204640512 - 28/04/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204730109  
CNPJ 37.029.203/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204730109 DE 29/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 29/04/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO-97963994

CpÉ 00920617530 - ERICO DE CARVALHO SANTOS



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

29/04/2020

Certifico o Registro sob o nº 97963994 em 29/04/2020

Protocolo 204640512 de 28/04/2020

Nome da empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204730109

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180665084212032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

**ANTONIO FABIO MASCIMENTO FRAGA**  
 CPF: 075504233 DEF  
 CEP: 025.314.475-04 DATA NASCIM: 12/11/1980  
 END: JULIO AUGUSTO DE SENNA  
 FRAGA  
 MARIA LIDA MASCIMENTO  
 FRAGA

VALIDE EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1402592896**

Nº de Registro: 04821321036  
 Data de Emissão: 04/16/2021  
 Data de Validade: 19/01/2007

---

**FRAGILE PLASTIFICAR**  
**1402592896**

DATA DEMISSÃO: 07/10/2016  
 LOCAL: SALVADOR, BA  
 01320854310  
 01320827370  
**DETRAN-BA (BAHIA)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2020

**RAZÃO SOCIAL:** DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA

**NOME FANTASIA:** DHARMA ENGENHARIA

**CGA:** 740.976/001-96

**CNPJ:** 37.029.203/0001-10

**ENDEREÇO:** Rua Visconde de Itaborahy, 863, EDIFÍCIO IDEAL  
AMARALINA

CENTER LOJA 105 -

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

<b>ATIVIDADE(S)</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Serviços de engenharia	7112-0/00	29/04/2020
Construção de edifícios	4120-4/00	29/04/2020
Obras de terraplenagem	4313-4/00	29/04/2020
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	29/04/2020
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	29/04/2020

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 2004979 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 29/04/2020

**DATA DE IMPRESSÃO:** 30/04/2020

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** 0F4A2133CECA84339875BC417EBF0AAB

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 37.029.203/0001-10

Registro: 0010302549

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 29/04/2020

Faixa: 1

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 863, EDIFÍCIO IDEAL CENTER LOJA 105, AMARALINA, SALVADOR, BA, 41900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 22/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001030420DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 60053281. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (3/3)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Registro: 0500447934

CPF: \*\*\*.314.475-\*\*

Data Início: 22/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de  
2021

**CREA-BA**

BRASIL

**Nº 273850/2025**  
Emissão: 10/03/2025  
Validade: 31/03/2025  
Chave: 6zBCb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA  
Registro: 0500447934  
CPF: \*\*\*.314.475-\*\*

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data de registro: 28/04/2006

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA  
Data de Formação: 19/01/2006

**PÓS - GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: FACULDADE EUGENIO GOMES

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 57870832. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Registro: 0010302549  
CNPJ: 37.029.203/0001-10  
Data Início: 22/03/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CTS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0000178210  
CNPJ: 32.628.539/0001-86  
Data Início: 06/08/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

PÚBLICO

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20240932794**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0500447934**

Registro: **47350/D BA**

Empresa contratada: **DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Registro : **0010302549-BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

CPF/CNPJ: **02.397.080/0002-77**

**RODOVIA** Rodovia BR 101, Km 669

Nº: **S/N**

Complemento: **BR 101 KM 669**

Bairro: **Rio do Jequitinhona**

Cidade: **ITAPEBI**

UF: **BA**

CEP: **45855000**

Contrato: **4600080696**

Celebrado em: **15/10/2024**

Valor: **R\$ 203.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA** Rodovia BR 101, Km 669

Nº: **S/N**

Complemento: **BR 101 KM 669**

Bairro: **Rio do Jequitinhona**

Cidade: **ITAPEBI**

UF: **BA**

CEP: **45855000**

Data de Início: **11/11/2024**

Previsão de término: **13/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-15.901477, -39.550538**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

CPF/CNPJ: **02.397.080/0002-77**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens >  
DE SONDAgEM GEOTÉCNICA > #TOS\_3.2.1.3 - ROTATIVA

98,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Execução de Serviços de investigação Geológica-Geotécnica por meio de sondagens rotativas (SR) - e realização de quatro ensaios de perda d'água. Total de 98 metros de ensaio e 98 metros de sondagem rotativa.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA DAS ENTIDADES

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA - CPF: 825.314.475-04**

Local

data

**ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. - CNPJ: 02.397.080/0002-77**

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **12/12/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **57834231**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: SWCZ3  
Impresso em: 07/03/2025 às 18:16:15 por: , ip: 179.105.137.106





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

CREA-BA

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº BA20230545473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0500447934  
Registro: 47350/D BA

Empresa contratada: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro : 0010302549-BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **EBISA ENGENHARIA INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA**  
**RUA DA BOLÍVIA**  
Complemento:  
Cidade: **SALVADOR**

CPF/CNPJ: 15.137.680/0001-67  
Nº: 01  
Bairro: **GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS**  
UF: **BA** CEP: 41230195

Contrato: Não especificado Celebrado em: 18/08/2023  
Valor: R\$ 26.677,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA Avenida Lomanto Júnior**  
Complemento:  
Cidade: **AMARGOSA**  
Data de Início: 23/08/2023  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA**

Bairro: **Amargosa** Nº: 445  
UF: **BA** CEP: 45300000  
Previsão de término: 26/09/2023 Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.595.251/0001-08

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #TOS_3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	338,25	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Realização de 338,25 metros de sondagem à percussão.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA DAS ENTIDADES

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA - CPF: 825.314.475-04**

Local

de

data

de

**EBISA ENGENHARIA INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ:**  
**15.137.680/0001-67**

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 06/10/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 56273657

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A42ya  
Impresso em: 07/03/2025 às 18:19:09 por: , ip: 179.105.137.106



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

**DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE**

A empresa DHARMA ENGENHARIA GEOTECNICA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.029.203/0001-10, situada com endereço na Rua Visconde de Itaborahy, 863, Edifício Ideal Center Loja 105, Bairro Amaralina, CEP: 41.900-000, Salvador/BA, representada neste ato pelo senhor (a) ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA, inscrito no CPF nº 825.314.475-04, portador do RG nº 870550233 SSP/BA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 68, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2025

ANTONIO PAULO  
NASCIMENTO  
FRAGA:82531447504

Assinado de forma digital por  
ANTONIO PAULO NASCIMENTO  
FRAGA:82531447504  
Dados: 2025.03.11 13:45:38  
-03'00'

---

**Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda**  
**CNPJ: 37.029.203/0001-10**  
**Antônio Paulo Nascimento Fraga**  
**CPF: 825.314.475-04 / CREA-BA nº 47350**

**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2025

<b>ANTONIO PAULO</b>	Assinado de forma digital
<b>NASCIMENTO</b>	por ANTONIO PAULO
<b>FRAGA:82531447</b>	<b>NASCIMENTO</b>
<b>504</b>	<b>FRAGA:82531447504</b>
	Dados: 2025.03.11
	13:55:25 -03'00'

---

**Dharma Engenharia Geotecnia e Construção Ltda**  
**CNPJ: 37.029.203/0001-10**  
**Antônio Paulo Nascimento Fraga**  
**CPF: 825.314.475-04 / CREA-BA nº 47350**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, CUJO OBJETO CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME LOTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital está disponível nos sites [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br), [www.ipmbrasil.org.br/portalmuniciplio/ba/pmsoutosoares/diario](http://www.ipmbrasil.org.br/portalmuniciplio/ba/pmsoutosoares/diario) ou maiores informações pelo telefone (75) 3339-2150, bem como na sede da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos- Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade.

Souto Soares/BA, 27 de Fevereiro de 2025.

*Vagno Sousa de Oliveira*  
Secretário Municipal de Infraestrutura

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por meio deste Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2025, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, CUJO OBJETO CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, sendo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 52, de 06 de Janeiro de 2025, e as condições estabelecidas neste Edital.

### I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, conforme Termo de Referência, que integra este Edital. As inscrições para o credenciamento se darão pela proponente interessada a partir do dia 27 de Fevereiro de 2025 mediante apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste Edital.

### II DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Este Edital estará vigente por período indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.
- 2.2. Este Edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.
- 2.3. A revogação ou anulação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.
- 2.4. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.5. Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas.

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente serão consideradas credenciadas as entidades ou pessoas físicas que apresentarem a documentação, na íntegra e em plena vigência, e que comprovarem o atendimento às condições estabelecidas no Edital.
- 3.2. Poderão ser credenciadas todas as empresas do ramo ou pessoas físicas, devidamente qualificadas, mediante comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, jurídicas, econômico-financeiras e técnicas de acordo com cada lote.
- 3.3. Poderão ser credenciadas mais de uma interessada, em qualquer um dos Lotes ou em todos os Lotes, conforme interesse e caso tenha qualificações necessárias.
- 3.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo da vigência desse Edital, desde que cumpridos todos os requisitos nele estabelecidos.
- 3.5. **Não poderão se credenciar para a Prestação de Serviços objeto deste Edital:**
  - 3.5.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
  - 3.5.2. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;
  - 3.5.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, da Lei Federal Nº. 14.133/2021;
  - 3.5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
  - 3.5.5. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## IV – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Enquanto estiver vigente este Edital, a partir da data da sua publicação os participantes deverão encaminhar a documentação abaixo relacionados, via e-mail para o seguinte endereço: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br) perfeitamente legíveis, devendo constar no assunto do e-mail: "CREDENCIAMENTO 02-2025."

## V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO:

### I - PARA PESSOA JURÍDICA:

#### 5.1. Habilitação Jurídica:

**A** – Registro comercial, no caso de Empresa Individual, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do empresário ou;

**B** – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações ou consolidação respectiva, devidamente registrado, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;

#### 5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**A** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**B** – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);

**C** – Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**D** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

**E** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**F** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### 5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

**A** – Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

#### 5.4. Qualificação Técnica:

**A** - Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da empresa, conforme a especificidade técnica de cada serviço constante na Planilha Orçamentária (Anexo I).

**B** - Certidão de quitação e registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no Estado de sua sede, conforme a especificidade técnica de cada serviço constante na Planilha Orçamentária (Anexo I).

**C** - Certidão de quitação e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico devidamente registrado para desempenho de cargo e função da empresa, conforme a especificidade técnica de cada serviço constante na Planilha Orçamentária (Anexo I);

**D** - Comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa deverá ser feita, na forma da Lei, mediante apresentação de cópia da Carteira Profissional de trabalho, das respectivas Fichas de Registros de Empregados; cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou Declaração de Compromisso Futuro ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

**D 1** - O profissional indicado como responsável técnico, na forma deste item, deverá figurar como responsável técnico da empresa no decorrer dos serviços, podendo vir a ser substituído por outros no curso da execução contratual, em caso de fato superveniente, desde que seja igualmente qualificado e desde que haja prévia aprovação desta Administração Municipal.

**E** - Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o(s) profissional(ais) executou(ram) os serviços da área do LOTE de interesse, deste Credenciamento e/ou Histórico dos principais trabalhos de engenharia/arquitetura realizados pela empresa, demonstrando experiência com os serviços nos LOTES para o(s) qual (is) está solicitando credenciamento.

**E 1** - A comprovação dos serviços através de atestados, declarações e/ou histórico será considerada no âmbito geral dos serviços técnicos especificados em cada LOTE que o interessado queira se credenciar.

**F** - Para credenciamento no LOTE 03, serviços com ênfase em topografia e georreferenciamento, quando em área

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

rural, é de responsabilidade do credenciado a execução dos tramites de credenciamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA para absorver serviços em zonas rurais.

5.5. Juntamente com a documentação supra referida, **deverá ser apresentada a indicação do Representante Legal da proponente, caso este não seja o representante apresentado nos documentos de Habilitação Jurídica, com a respectiva documentação** (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação com Foto), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

## **II - PARA PESSOA FÍSICA:**

### **5.6. Habilitação Pessoa Física, Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- A** - Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e cópia de Documento de Identificação Pessoal com foto ou Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, dentro do período de validade.  
**B** – Comprovante de endereço atualizado;  
**C** – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);  
**D** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;  
**E** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;  
**F** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### **5.7. Qualificação Econômico-Financeira:**

- A** – Certidão negativa de Insolvência expedida pelo distribuidor da sede domiciliar da pessoa física.

### **5.8. Qualificação Técnica:**

- A** – Apresentação de Curriculum Vitae, com documentos comprobatórios demonstrando formação, conhecimento, experiência de trabalho e habilitação para o exercício das respectivas funções na área que se deseja credenciar.  
**B** - Certidão de quitação e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do profissional responsável técnico devidamente registrado para desempenho na sua área de atuação, conforme a especificidade técnica de cada serviço constante na Planilha Orçamentária (Anexo I);  
**C** - Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o(s) profissional(ais) executou(ram) os serviços da área do LOTE de interesse, deste Credenciamento e/ou Histórico dos principais trabalhos de engenharia/arquitetura realizados, demonstrando experiência com os serviços nos LOTES para o(s) qual(is) está solicitando credenciamento.

**C 1** - A comprovação dos serviços através de atestados, declarações e/ou histórico será considerada no âmbito geral dos serviços técnicos especificados em cada LOTE que o interessado queira se credenciar.

- D**- Para credenciamento no LOTE 03, serviços com ênfase em topografia e georreferenciamento, quando em área rural, é de responsabilidade do credenciado a execução dos tramites de credenciamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA para absorver serviços em zonas rurais.

5.9. Todos os documentos solicitados, para pessoas jurídica ou física, que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

5.9.1. **Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.**

## **VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS**

6.1. Deverão ser entregues os seguintes Documentos Complementares:

- A** – Termo de Adesão em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado, no caso de pessoa jurídica, que tenciona o credenciamento, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo Representante Legal, conforme o caso, contendo a Razão Social da proponente, número do CNPJ/MF ou CPF, endereço completo, telefone e nome da pessoa de contato imediato, endereço eletrônico (e-mail), nome completo, CPF, RG e cargo do Representante Legal, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- B – Declaração de que não emprega menor, cumprindo as disposições do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital;  
C – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e disponibilidade dos serviços (Anexo V).

## VII — DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

VIII Serão feitas consultas ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela Internet.

IX A falta de quaisquer documentos é razão para o indeferimento da solicitação da proponente prestadora.

X Anualmente o Município de Souto Soares/BA, exigirá das prestadoras credenciadas, a respectiva atualização dos documentos acima elencados e apresentados, para atender aos serviços prescritos no item 1.1 deste edital.

XI Uma vez homologada a inscrição, a prestadora de serviços selecionada será convocada para firmar o Termo de Credenciamento (Contrato).

XII A negativa ou não comparecimento quanto ao item anterior, acarreta a anulação da inscrição.

XIII As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

XIV Em até 03 (três) dias úteis após serem protocolados os pedidos de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá e fará a análise da documentação exigida no item 05;

XV A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será comunicada mediante ata de sessão à empresa interessada via e-mail informado no Pedido de Credenciamento;

XVI Em caso de deferimento o extrato do credenciamento será publicado no DOM-Diário Oficial dos Municípios, e poderá ser homologado decorridos 5 (cinco) dias úteis desde que não haja recurso.

XVII As decisões da Comissão Permanente de Licitações que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas, e delas caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da decisão.

## XVIII –DAS IMPUGNAÇÕES

XIX Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

XX A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

XXI A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [licitacocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacocpl@soutosoares.ba.gov.br).

XXII As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

XXIII A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

XXIV Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## XXV – DO PREÇO

XXVI A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, pagará pelos serviços o valor estabelecido na tabela do Termo de Referência.

XXVII Os preços, ora estipulados, são fixos e irrevogáveis.

XXVIII Cada CREDENCIADA poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda, não havendo variação, entretanto, no que tange ao preço unitário estabelecido no Termo de Referência, aplicável a todos os estabelecimentos.

XXIX O CREDENCIADO emitirá Nota Fiscal especificando os serviços prestados e os respectivos preços. O CREDENCIADOR pagará ao CREDENCIADO os valores relativos aos serviços prestados, de forma mensal, após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

XXX Parágrafo Único: Não havendo a utilização da quantidade total de horas/serviços contratados o Município fica desobrigado do pagamento das quantidades não utilizadas

## XXXI – DA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.1. O valor a ser pago será apurado após relatório de atendimento pelo prestador de serviço e auditado, conferido e aceite pela Secretaria de Infraestrutura.

12.1. O valor a ser pago será apurado após o prestador de serviço enviar o formulário de atendimento e o relatório de atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura para conferência e aceite até o quinto dia útil do mês subsequente.

12.2. Após o aceite, declarado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal mensalmente, que a fará vir conferida e atestada para a Setor de Compras.

12.3. O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

## XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Todas as despesas decorrentes das contratações advindas deste credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação*  
*AÇÃO: 2008 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*  
*AÇÃO: 2164 – Manutenção das Ações do Departamento de Segurança Pública Municipal*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação*  
*AÇÃO: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde*  
*AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social*  
*AÇÃO: 2199 – Manutenção das Ações da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura*  
*AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

## DO DESCREDECIMENTO

7.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

7.1.1. Pedido formalizado pelo credenciado;

7.1.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;

7.1.3. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

7.1.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.2. O pedido de descredenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 7.3. Nas hipóteses previstas nos incisos 7.1.2 e 7.1.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
- 7.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
- 7.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

## 6.0 DA EXTINÇÃO

- 6.1. A inadimplência de qualquer das partes poderá acarretar o término deste Contrato de Credenciamento independentemente de interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, a menos que a parte infratora corrija sua inadimplência até o 15º (décimo quinto) dia após a data em que receba a comunicação da falta cometida a ser enviada, por escrito, pela parte prejudicada.
- 6.2. As partes se reservam o direito de rescindir o presente Contrato de credenciamento, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

## 8 - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Município de Souto Soares/BA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelas credenciadas, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 8.2. O credenciamento configura uma relação contratual de prestação de serviços.
- 8.3. Os serviços devem atender aos mais elevados padrões de qualidade, conforme estabelecido no edital, e estar em conformidade com as especificações técnicas definidas. A contratada será responsável por prestar esclarecimentos detalhados sobre os serviços subcontratados, fornecendo todas as informações necessárias ao Fiscal do Contrato para garantir o acompanhamento eficaz da execução contratual.

## 9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. A entrega dos "Documentos de Habilitação" será somente por e-mail no: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br).
- 9.2. Ao apresentar "Documentos de Habilitação" o proponente se obriga a aceitar os termos do presente credenciamento.
- 9.3. Fica permitido o credenciamento, no período estabelecido no item 2.1, de qualquer interessado, pessoa jurídica ou pessoa física, que preencha as condições exigidas;
- 9.4. Serão imediatamente excluídos do rol de credenciados os que não cumprirem as regras e condições fixadas neste Edital;
- 9.5. Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pela credenciada, bastando notificar a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- 9.6. Serão convocados a fornecer para o Município Souto Soares/BA, todas as credenciadas de acordo com as necessidades do Município.
- 9.7. À medida que o Município Souto Soares/BA receber os documentos, este procederá à verificação se os mesmos atenderem ao exigido na cláusula terceira do credenciamento.
- 9.8. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços, a qual caberá ao Município investigar e tomar as providências cabíveis.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A CREDENCIADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido CREDENCIADA, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.2. A Proponente ao apresentar documentos de habilitação e estando com os mesmos dentro do exigido por este Edital, estará credenciada para prestação dos serviços objeto do credenciamento após a homologação das inscrições.
- 13.3. A credenciada apresentará ao Município de Souto Soares/BA, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
- 13.4. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da comunicação ao interessado, podendo ser prorrogado por igual período mediante formalização do pedido.

## XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

6

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 20.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 20.2. **Anexo II** – Termo de Adesão (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*).
- 20.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP
- 20.4. **Anexo IV**- Modelo de Declaração de que não emprega menor (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*)
- 20.5. **Anexo V** –Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Disponibilidade dos Serviços (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*)
- 20.6. **Anexo VI** - Minuta do Termo Contratual

Souto Soares/BA, 27 de Fevereiro de 2025.

*Vagno Sousa de Oliveira*  
Secretário de Infraestrutura

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**ANEXO I**  
**CRENCIAMENTO Nº. 002/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

1.1 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de Serviços Técnicos das áreas de Engenharia e Arquitetura.

2 **QUANTITATIVOS:** O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

**LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000

**LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
02	Prestação de serviços de arquitetura em geral, desenvolvimento de levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto de reforma, projeto de paisagismo, projeto de revitalização de espaços públicos, projeto de urbanismo, projeto de praça, projeto de parque, monumento, mobiliário urbano, iluminação pública, maquete eletrônica (3D), detalhamentos técnicos e fiscalização de obras públicas, intervenção e preservação de prédios de interesse histórico cultural/ patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.	Hora	90770	3.000

**LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
------	-----------------------	---------	---------------------------------	---------------------

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

03	<b>Prestação de serviço de topografia em geral</b> , levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200
----	---	------	-------	-------

**LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
04	<b>Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral</b> , gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA- estação de tratamento de água, ETE- estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	13472/ORSE	1.800

**LOTE 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
05	<b>Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral</b> , projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGR) elaboração de CIPA ( comissão interna de prevenção de acidentes) treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35) elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	Hora	100309	1300

**LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT)**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada
06	<b>Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT), rotativa e a trado</b> , levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120

- 2.1 - **PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2 - **POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:** Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal Nº 14.133/21 e do Decreto Municipal Nº 52/2025, de 06 de Janeiro de 2025. No mesmo sentido, poderá ser reajustado através do índice IPCA.

**3.0 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para a prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia civil, arquitetura, topografia, engenharia ambiental, engenharia de segurança do trabalho e serviços de sondagem a percussão SPT é justificada pela necessidade de atender à demanda específica das Secretarias de Infraestrutura, de Gestão e Inovação, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, do município de Souto Soares/BA. A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, permite a utilização do credenciamento como uma forma de garantir a seleção de profissionais qualificados e a

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

agilidade na contratação de serviços técnicos especializados. Essa modalidade é especialmente adequada para a execução de projetos que exigem conhecimentos técnicos específicos e que podem variar em complexidade e escopo. A fundamentação para essa contratação se baseia alguns pontos como: na necessidade de especialização: os serviços técnicos requerem profissionais com formação e experiência adequadas, garantindo a qualidade e a segurança das obras e projetos realizados; na agilidade e eficiência: o credenciamento permite uma resposta mais rápida às demandas das secretarias, possibilitando a contratação imediata de profissionais conforme a necessidade, sem a morosidade de um processo licitatório tradicional; na compatibilização de projetos: a atuação integrada de diferentes áreas da engenharia e arquitetura é essencial para a compatibilização de projetos, evitando retrabalhos e garantindo a eficiência na execução das atividades; no atendimento às normas legais: a contratação por meio de credenciamento está em conformidade com a legislação vigente, assegurando a transparência e a legalidade dos processos administrativos e no desenvolvimento local: A contratação de profissionais e empresas locais pode fomentar a economia da região, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização do conhecimento técnico disponível na comunidade. Dessa forma, a justificativa para a contratação através do credenciamento se alinha com os objetivos de eficiência, qualidade e legalidade, atendendo às necessidades específicas do município de Souto Soares/BA.

#### 4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, desde que atendidas as disposições do Art. 15 da Lei Federal N° 14.133/2021. E que possuam os seguintes requisitos:

- a) empresa deve estar devidamente registrada e licenciada para operar na prestação de serviços médicos. Isso inclui registros em órgãos reguladores de saúde e licenças municipais ou estaduais, conforme exigido pela legislação local.
- b) É imprescindível que a empresa esteja regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas. Isso assegura o cumprimento de todas as obrigações legais, incluindo pagamento de impostos, encargos sociais, salários e benefícios aos funcionários, mitigando qualquer risco de problemas futuros relacionados a questões fiscais ou trabalhistas.
- c) A empresa e seus profissionais devem aderir rigorosamente aos princípios éticos e morais da prática médica. Isso envolve garantir o respeito absoluto aos pacientes, a preservação da confidencialidade das informações médicas e a manutenção da integridade profissional em todas as interações e atividades relacionadas à prestação de serviços de saúde.
- d) Apresentar toda a documentação solicitada referente à habilitação.

#### 5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços médicos deverá ser realizada exclusivamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Souto Soares/BA. Os profissionais contratados devem atender as solicitações da Secretaria de Infraestrutura, conforme ordem de serviço, mediante prazo estipulado para cada serviço a depender das suas especificidades e estar disponíveis para realizar os serviços conforme demanda e necessidade deste Município.

#### 6.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE SELEÇÃO

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, com base nas horas/serviço efetivamente trabalhadas. Após receber o relatório de prestação de serviços para conferência, o credenciado emitirá a nota fiscal e a enviará para a prefeitura. O pagamento será efetuado todo dia 10 de cada mês, por meio de depósito bancário.

6.2 A Secretaria de Infraestrutura, estabeleceu alguns critérios para a seleção do fornecedor:

*Tempo de Serviço:* Análise do histórico de atuação da empresa fornecedora em outros municípios, bem como sua experiência específica na prestação de serviços médicos em Souto Soares/BA. O tempo de serviço e a experiência prévia podem demonstrar familiaridade com as necessidades locais e capacidade de adaptação a contextos diferentes.

*Territorialidade:* Consideração da proximidade geográfica da empresa fornecedora com o município de Souto Soares/BA. A territorialidade pode influenciar na agilidade de resposta a emergências, na disponibilidade para atender a demandas urgentes e na integração com a rede de saúde local. Além desses critérios, é importante manter os critérios previamente estabelecidos, como experiência e qualificação profissional, capacidade técnica, regularidade fiscal e documentação legal, qualidade dos serviços prestados e capacidade de atendimento da demanda. Dessa forma, o processo de seleção do fornecedor será abrangente e garantirá a escolha da empresa mais adequada para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Souto Soares/BA.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

### 7.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é demonstrada na tabela abaixo:

#### LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000	R\$ 139,62	R\$ 558.480,00
<b>TOTAL - LOTE 01</b>						<b>R\$ 558.480,00</b>

#### LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
02	Prestação de serviços de arquitetura em geral, desenvolvimento de levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto de reforma, projeto de paisagismo, projeto de revitalização de espaços públicos, projeto de urbanismo, projeto de praça, projeto de parque, monumento, mobiliário urbano, iluminação pública, maquete eletrônica (3D), detalhamentos técnicos e fiscalização de obras públicas, intervenção e preservação de prédios de interesse histórico cultural/ patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e	Hora	90770	3.000	R\$ 132,13	R\$ 396.390,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.					
<b>TOTAL - LOTE 02</b>					<b>RS 396.390,00</b>

**LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
03	Prestação de serviço de topografia em geral, levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200	R\$ 38,70	RS 162.540,00
<b>TOTAL - LOTE 03</b>						<b>RS 162.540,00</b>

**LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
04	Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral, gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA-estação de tratamento de água, ETE-estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	13472/ORSE	1.800	R\$ 54,55	RS 98.190,00
<b>TOTAL - LOTE 04</b>						<b>RS 98.190,00</b>

**LOTE 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
------	-----------------------	---------	---------------------------------	---------------------	--	-------------

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

05	<b>Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral</b> , projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGR) elaboração de CIPA ( comissão interna de prevenção de acidentes) treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35) elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	Hora	100309	1300	R\$ 40,94	R\$ 53.222,00
<b>TOTAL - LOTE 05</b>						R\$ 53.222,00

**LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT)**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
06	<b>Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT), rotativa e a trado</b> , levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120	R\$ 1293,29	R\$ 155.194,80
<b>TOTAL - LOTE 06</b>						R\$ 155.194,80

**9.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica designado o servidor Uilian Souza Silva, como gestor do contrato e a servidor Daniel Moreira Damasceno, como fiscal do contrato. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal N° 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Também informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Prestar as informações necessárias, com clareza, aos profissionais credenciados, para execução dos serviços;
- b) Comunicar o Credenciado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do credenciado;
- d) Efetuar o pagamento à credenciada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- e) Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes deste credenciamento;

**10.1 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

- A) As empresas credenciadas deverão responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento;
- B) É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente;
- C) Atender os profissionais envolvidos com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- D) A contratada deverá zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade do Município e responder por

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- qualquer dano causado, caso seja necessário utilizar como apoio;
- E) A contratada responderá civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao Município, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço;
  - F) Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas referentes aos serviços prestados;
  - G) Apresentar nota fiscal e relatórios exigidos;
  - H) Fornecimento de mão de obra operacional, equipamentos e ferramentas para execução do serviço;
  - I) Fornecimento de ART do serviço;
  - J) Mobilização e desmobilização da equipe para os locais de trabalho;
  - K) Fornecimento de refeições e hospedagem para os funcionários;
  - L) Fornecimento de EPI e fardamento para os funcionários.

## 11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação*  
*AÇÃO: 2008 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*  
*AÇÃO: 2164 – Manutenção das Ações do Departamento de Segurança Pública Municipal*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação*  
*AÇÃO: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde*  
*AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social*  
*AÇÃO: 2199 – Manutenção das Ações da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura*  
*AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

Souto Soares/BA, 17 de Fevereiro de 2025.

Vagno Sousa de Oliveira  
Secretário de Infraestrutura

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO – PMSS (LOTE 06)

Serviços execução de sondagem a percussão (SPT) - Souto Soares  
 Bancos: SINAPI - 12/2024 - Bahia CPOS/CDHU - 01/2025 - COMPESA - 07/2024 - Pernambuco

B.D.I. 0,0%  
 Encargos Sociais-  
 Não Desonerado:  
 Horista: 103,32%  
 Mensalista: 60,14%

Item	Código	Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			<b>Serviços de execução de sondagem</b>					<b>1.293,29</b>	<b>100,00 %</b>
1.1	01.21.010	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem.		TX	1	1.181,25	1.181,25	91,34 %
1.2	88322	SINAPI	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6	24,07	14,44	1,12 %
1.3	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1	16,00	17,60	1,36 %
1.4	01.02.020	COMPESA	SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT; INCLUSIVE LAUDO (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 10,00 M, POR FURO).		M	1	80,00	80,00	6,19 %

**Total sem BDI** 1.293,29  
**Total do BDI** 0,00  
**Total Geral** 1.293,29

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**  
**ANEXO II – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

(Empresa, CNPJ, endereço, telefone ou Nome Completo, CPF, RG, caso seja pessoa física) representada neste ato pelo senhor (a) (nome completo, CPF, RG, função/cargo) pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA., apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente. Declara ainda que aceita os valores propostos e que se a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

**OBSERVAÇÃO: O INTERESSADO DEVERÁ COLOCAR NESTE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO SOMENTE A TABELA DO LOTE OU DOS LOTES QUE DESEJA SE CREDENCIAR, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES.**

**LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, detalhamento de projeto elétrico, detalhamento de projeto de pavimentação, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), levantamento cadastral, elaboração de memorial descritivo, cronograma Físico- Financeiro, planilha Orçamentária, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90779	4.000	R\$ 139,62	R\$ 558.480,00
<b>TOTAL - LOTE 01</b>						<b>R\$ 558.480,00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
02	Prestação de serviços de arquitetura em geral, desenvolvimento de levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico, projeto de reforma, projeto de paisagismo, projeto de revitalização de espaços públicos, projeto de urbanismo, projeto de praça, projeto de parque, monumento, mobiliário urbano, iluminação pública, maquete eletrônica (3D), detalhamentos técnicos e fiscalização de obras públicas, intervenção e preservação de prédios de interesse histórico cultural/ patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.	Hora	90770	3.000	R\$ 132,13	R\$ 396.390,00
<b>TOTAL - LOTE 02</b>						<b>R\$ 396.390,00</b>

**LOTE 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
03	Prestação de serviço de topografia em geral, levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	90781	4.200	R\$ 38,70	R\$ 162.540,00
<b>TOTAL - LOTE 03</b>						<b>R\$ 162.540,00</b>

**LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
------	-----------------------	---------	---------------------------------	---------------------	--	-------------

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

04	<b>Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral</b> , gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA-estação de tratamento de água, ETE-estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	Hora	13472/ORSE	1.800	R\$ 54,55	R\$ 98.190,00
<b>TOTAL - LOTE 04</b>						R\$ 98.190,00

**LOTE 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
05	<b>Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral</b> , projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGR) elaboração de CIPA ( comissão interna de prevenção de acidentes) treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35) elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	Hora	100309	1300	R\$ 40,94	R\$ 53.222,00
<b>TOTAL - LOTE 05</b>						R\$ 53.222,00

**LOTE 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT)**

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI / ORSE/ MUNICÍPIO	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI/01_2025-ORSE 01-2025-Município	Valor Total
06	<b>Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT), rotativa e a trado</b> , levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo elaboração de relatórios e laudos técnicos, por furo de até 10 (dez) metros	UND	CPU/PMSS	120	R\$ 1293,29	R\$ 155.194,80
<b>TOTAL - LOTE 06</b>						R\$ 155.194,80

**TOTAL GERAL: R\$ XXXXXX (valor por extenso)**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Para tanto, apresenta em anexo toda a documentação exigida para o referido credenciamento.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

Nome:  
CPF

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade sob o Nº \_\_\_\_\_, do CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, Art. 3º da LC Nº 123/06.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

Nome:  
CPF

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

### DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

(Razão Social) \_\_\_\_\_ (CNPJ/MF Nº)  
\_\_\_\_\_ (Sediada)

\_\_\_\_\_ (Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 68, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## **ANEXO V** **MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

Nome:  
CPF

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO VI

### MINUTA DO TERMO CONTRATUAL CONTRATO Nº. XXXX/2025 REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

#### CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA E A .

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº xxxxxxxxx, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., estabelecida à Rua/Av. XXXXXXXXXXXX, na Cidade de .XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXXXXXX e RG Nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, conforme Edital de Credenciamento Nº. 002/2025 e Termo de Referência, que integram este Contrato, *independente de transcrição*.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento vigorará de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os Arts. 105 e 107, da Lei Nº 14.133/21.  
 2.2. Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada no município de Souto Soares/BA em dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme a necessidade, conforme ordem de serviço.  
 3.2. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, o município se reserva a escolha da empresa para prestação dos serviços, de forma igualitária entre todos os credenciados, considerando os critérios de seleção, conforme item 6.0 do Termo de Referência.  
 3.3. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, os serviços prestados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados no Processo de Administrativo Nº 042/2025 - Edital de Credenciamento Nº 002/2025, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
 4.2. Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser reajustado através do IPCA.  
 4.3. Não havendo a utilização da quantidade total de horas/serviços contratados o Município fica desobrigado do pagamento das quantidades não utilizadas  
 4.4. O presente contrato não obriga o CONTRATANTE À utilização de quaisquer serviços mínimos mensais, os quais serão prestados somente quando necessários e solicitados, ficando o CONTRATANTE, responsável pelo pagamento mensal apenas dos serviços mensais prestados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

pela administração, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei Federal N° 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

5.2. Os pagamentos serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir da emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta corrente de titularidade do fornecedor.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação*  
*AÇÃO: 2008 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*  
*AÇÃO: 2164 – Manutenção das Ações do Departamento de Segurança Pública Municipal*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação*  
*AÇÃO: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde*  
*AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social*  
*AÇÃO: 2199 – Manutenção das Ações da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura*  
*AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura*  
*ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*FONTE: 1500*

## CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

7.1. Obrigações do Contratante:

7.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

7.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

7.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

7.2. Obrigações do Contratado:

7.2.1. A CONTRATADA assume todos os riscos e responsabilidades pela execução do presente contrato, ficando O CONTRATANTE isento de qualquer tipo, nível ou grau de responsabilidade. A CONTRATADA assume inclusive responsabilidade trabalhista e previdenciária, perante empregados que tenham que contratar para prestação/ execução dos serviços objeto do presente contrato. A CONTRATADA assume ainda, total responsabilidade civil, por danos que possa causar a terceiros.

7.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.2.3. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

7.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

7.2.5. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

7.2.6. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

7.2.7. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento efetuar o Contrato, se concluída a fase licitatória;
- b) Cancelamento do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; e) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- f) Advertência;
- g) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento;
- h) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- i) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- j) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal Nº 14.133/21, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Tendo em vista a necessidade do Município, os preços deste Contrato, são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços **PODERÃO SOFRER REAJUSTE APÓS O INTERREGNO DE UM ANO**, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei Federal Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:**

10.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo primeiro. A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Em caso de denúncia feita pelo contratado, deverá o contratado manter a prestação do serviço pelo prazo de até 15 (quinze) dias, período em que a Administração convocará novo credenciado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A prestação de serviços deste contrato será gerenciada e fiscalizada pelos servidores(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

12.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Souto Soares/BA, xx de xxxxxx de xxxx

**CONTRATANTE:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
 NOME COMPLETO:  
 CPF: 074.006.485-02

NOME COMPLETO:  
 CPF:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## **PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 002/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação das seguintes empresas para cada lote em que ofertou proposta válida, nos termos do parecer expedido pela Equipe de Licitação, conforme abaixo descrito:

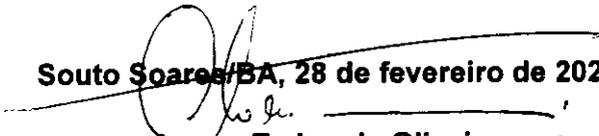
**OBJETO GERAL: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**

**EMPRESA: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.029.203/0001-10, situada com endereço na Rua Visconde de Itaborahy, 863, Edifício Ideal Center, Loja 105, Bairro Amaralina, CEP: 41.900-000, credenciada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT), ROTATIVA E A TRADO, LEVANTAMENTO AMOSTRAGEM DO SOLO E ENSAIOS ESPECÍFICOS DE CAMPO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS, POR FURO DE ATÉ 10 (DEZ) METROS (LOTE 06), VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, com o valor global limite de R\$ 155.194,80 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), sendo que este valor é a estimativa máxima para execução dos serviços de todos os credenciados para o referido lote 06.

**EMPRESA: DELTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.152.357/0001-23, situada com endereço na Rua Horácio de Matos, 65, Centro, Edifício Comercial, Sala 102, nesta cidade de Seabra/BA, CEP: 46.900-000, credenciada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL (LOTE 01), E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL (LOTE 03), VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, com o valor global limite para o LOTE 01 de R\$ 558.480,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) e LOTE 03 de R\$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor global estimado deste contrato de R\$ 721.020,00 (setecentos e vinte e um mil e vinte reais), sendo que estes valores são as estimativas máximas para execução dos serviços de todos os credenciados para os referidos lote 01 e 03.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 28 de fevereiro de 2025

  
Lucas Tadeu de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 002/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação das seguintes empresas para cada lote em que ofertou proposta válida, nos termos do parecer expedido pela Equipe de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO GERAL: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO (SPT), VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**

**EMPRESA: DHARMA ENGENHARIA GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.029.203/0001-10, situada com endereço na Rua Visconde de Itaborahy, 863, Edifício Ideal Center, Loja 105, Bairro Amaralina, CEP: 41.900-000, credenciada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO (SPT), ROTATIVA E A TRADO, LEVANTAMENTO AMOSTRAGEM DO SOLO E ENSAIOS ESPECÍFICOS DE CAMPO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS, POR FURO DE ATÉ 10 (DEZ) METROS (LOTE 06), VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, com o valor global limite de R\$ 155.194,80 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), sendo que este valor é a estimativa máxima para execução dos serviços de todos os credenciados para o referido lote 06.

**EMPRESA: DELTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.152.357/0001-23, situada com endereço na Rua Horácio de Matos, 65, Centro, Edifício Comercial, Sala 102, nesta cidade de Seabra/BA, CEP: 46.900-000, credenciada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL (LOTE 01), E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL (LOTE 03), VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, com o valor global limite para o LOTE 01 de R\$ 558.480,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) e LOTE 03 de R\$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), totalizando o valor global estimado deste contrato de R\$ 721.020,00 (setecentos e vinte e um mil e vinte reais), sendo que estes valores são as estimativas máximas para execução dos serviços de todos os credenciados para os referidos lote 01 e 03.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 28 de fevereiro de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira  
Prefeito Municipal

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)